

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 320, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 103/2020**  
**OF 107/2020**  
**MSC 652/2000**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Comunidade Terceiro Milênio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Patos , Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 – ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 – Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 – Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.361/18



EM nº 00281/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005039/2014-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Comunidade Terceiro Milênio, inscrita no CNPJ nº 01.907.767/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3044/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1361, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 1361/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005039/2014-41 e nº 53730.000529/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2723988** e o código CRC **D5BF6A43**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34335/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.005039/2014-41.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654285** e o código CRC **09C6A423**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.005039/2014-41

SEI nº 4654285

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.005039/2014-41
Interessado:	Comunidade Terceiro Milênio
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	01.907.767/0001-61
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PB
Localidade:	Patos
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2831251** e o código CRC **EEA51398**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.005039/2014-41

SEI nº 2831251

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

A Comunidade Terceiro Milênio, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.907.767/0001-61 com sede na rua Vidal de Negreiros, 74, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP 58700-330, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Patos(Pb.), 05 de junho de 2014.



Aluizio Caetano Gomes

Comunidade Terceiro Milênio  
Aluizio Caetano Gomes – CPF 102.539.201-91

Anexos:

Declaração do representante legal, Certidão Negativa de débitos (ANATEL), CNPJ, Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Relatório do Conselho Comunitário.

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Comunidade Terceiro Milênio, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Patos(Pb.), 05 de junho de 2014



Comunidade Terceiro Milênio  
Aluizio Caetano Gomes - Presidente

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO  
**CNPJ:** 01.907.767/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:06:46 do dia 06/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.907.767/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1997
NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R VIDAL DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>
CEP <b>58.700-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
UF <b>PB</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2014 às 11:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Cópia Autêntica da Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria da Comunidade Terceiro Milênio, realizada em 24 de maio de 2013.



Aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio de (2013) dois mil e treze às 20h:30min, reuniram-se em assembleia de eleição e posse, membros da Comunidade Terceiro Milênio, que assinaram o livro de presença, em sua sede localizada na rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar, centro de Patos/Pb. A reunião foi convocada na forma regimental, conforme consta do comunicado aos membros da Associação e amplamente divulgada na comunidade, através dos órgãos de divulgação local, visando dar plena publicidade. Abrindo os trabalhos, a atual presidente agradeceu a presença de todos e justificou algumas ausências, que ocorreram em virtude de força maior. Passando ao ponto específico da reunião, deu início ao processo eleitoral, explicando que a chapa apresentada para eleição do mandato 2013/2015, na realidade representa uma mudança necessária para continuidade dos trabalhos da Associação, em função algumas condições pessoais de de, digo, membros da atual diretoria e que essa mudança não prejudicará de forma alguma o bom desempenho da Comunidade Terceiro Milênio e que a mudança é fruto de um trabalho mantido com união, força e boa vontade de todos. A nova chapa ficou assim constituída: Presidente Aluizio Caetano Gomes, Vice-Presidente José Neto Freire Rangel, 1º Secretário Nelsivânia de Almeida Medeiros, 2º Secretario José Alves de Medeiros, 1ª Tesoureira Francisca Jane Alves Pereira, 2ª Tesoureira Maria do Socorro Sousa Nóbrega, Diretor Administrativo Albertino de Sousa Barreiros, Diretor de Comunicação Gildenor da Silva Oliveira, Diretor de Esportes Roberto Fortunato de Amorim. Conselho Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos, José Anchieta de Assis, Severina Cavalcante Nóbrega e Maria Joseny de Lima Medeiros de Assis. Posta em votação, a chapa foi eleita por unanimidade. Ato contínuo, foi dada posse à nova diretoria para o mandato do biênio 2013/2015, com mandato iniciando em 24 de maio de 2013 e terminando 23 de maio de 2015. Em seguida o presidente recém eleito, agradeceu o apoio e confiança de todos que indicaram seu nome para o cargo de presidente, pediu a união de todos para continuar fazendo crescer ainda mais a Associação, prometendo todo seu empenho no desempenho de suas novas atribuições. Nada mais havendo a tratar, fez os agradecimentos finais de praxe e deu os trabalhos por encerrados. Para constar, lavramos a presente ata que vai por nós assinada.

Patos/Pb., 24 de maio de 2013.

  
Aluizio Caetano Gomes – 1º Secretário  
  
Nelsivânia de Almeida Medeiros – Presidente

Nominata da Diretoria e demais membros presentes.

Presidente: Aluizio Caetano Gomes, nascido em 16 de dezembro de 1952, brasileiro, separado, advogado, portador do RG Nº 210.076 - SSP/Pb e do CPF



Nº 102.509.231 - 91, residente e domiciliado, na rua Vidal de Negreiros, 74, centro, Patos - Paraíba.

Vice-Presidente: José Neto Freire Rangel, nascido em 28 de dezembro de 1960, brasileiro, casado, advogado, portador do RG Nº 444.234 - SSP/Pb e do CPF Nº 218.869.464 - 34, residente e domiciliado, na avenida Portugal, 729, bairro Jardim Europa, Patos - Paraíba. Primeira Secretária: Nelsivânia de Almeida Medeiros, nascida em 10 de junho de 1971, brasileira, solteira, recepcionista, portadora do RG Nº 1.828.453 - SSP/Pb e do CPF Nº 026.636.444 - 63, residente e domiciliada, na rua Nelson Rodrigues, 211, bairro Santo Antônio, Patos - Paraíba.

Segundo Secretário: José Alves de Medeiros, nascido em 01 de março de 1939, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG Nº 86.939 - SSP/Pb e do CPF Nº 046.233.804 - 59, residente e domiciliado, na rua Pedro Izidro, 155, centro, Patos - Paraíba.

Primeira Tesoureira: Francisca Jane Alves Pereira, nascida em 27 de maio de 1985, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG Nº 2.938.296 - SSP/Pb e do CPF Nº 052.144.054 - 00, residente e domiciliada, na rua Juvenal Lúcio, 311, bairro Belo Horizonte, Patos - Paraíba. Segunda Tesoureira: Maria do Socorro Sousa Nóbrega, nascida em 12 de janeiro de 1955, brasileira, casada, secretária, portadora do RG Nº 330.695 - SSP/Pb e do CPF Nº 112.344.154 - 53, residente e domiciliada, na rua Elias Asfora, 470, bairro Jardim Guanabara, Patos - Paraíba. Diretor Administrativo: Albertino de Sousa Barreiros, nascido em 03 de maio de 1966, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG Nº 1.141.027 - SSP/Pb e do CPF Nº 570.356.9954 - 00, residente e domiciliado, na rua Peregrino Filho, 67, centro, Patos - Paraíba.

Diretor de Comunicação: Gildenor da Silva Oliveira, nascido em 04 de maio de 1970, brasileiro, casado, oficial de justiça, portador do RG Nº 1.394.705 - SSP/Pb e do CPF Nº 714.042.364 - 49, residente e domiciliado, na rua Ageu de Castro, 01, conjunto Noé Trajano, Patos - Paraíba.

Diretor de Esportes: Roberto Fortunato de Amorim, nascido em 04 de março de 1954, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG Nº 252.282 - SSP/Pb e do CPF Nº 110.478.364 - 91, residente e domiciliado, na rua Carlota Cesar, 405, Jardim Lacerda, Patos - Paraíba.

Conselho Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos, nascido em 17 de abril de 1954, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG Nº 258.330 - SSP/Pb e do CPF Nº 140.957.774 - 00, residente e domiciliado, na rua João Leite, 230, Jardim Guanabara, Patos - Paraíba. José Anchieta de Assis, nascido em 21 de setembro de 1956, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG. Nº 1.304.978 - SSP/Pb e do CPF Nº 250.895.794 - 15, residente e domiciliado, na rua Manoel Meira, 296, bairro Jatobá, Patos - Paraíba. Severina Cavalcante Nóbrega, nascida em 22 de junho de 1947, brasileira, solteira, Secretária, portadora do RG. Nº 177.781 - SSP/Pb e do CPF Nº 123.438.544 - 91, residente e domiciliada, na rua Quintino Bocaiuva, 26, centro, Patos - Paraíba. Maria Joseny de Lima Medeiros Assis, nascida em 20 de outubro de 1966, brasileira, casada, funcionária Pública, portadora do RG Nº 1.991.177 - SSP/Pb e do CPF Nº 559.968.924 - 72, residente e domiciliada, na rua Manoel Meira, 296, bairro Jatobá, Patos - Paraíba.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição integral da ata lavrada em 24 de maio de 2013, no livro de atas da Comunidade Terceiro Milênio, às fls. 22/24 frente.

ALDO XAVIER

Aluizio Caetano Gomes – Primeiro Secretário



Nelsivânia de Almeida Medeiros  
Nelsivânia de Almeida Medeiros - Presidente

ALDO XAVIER

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Patoos-PB

Ioneide X. César  
TITULAR  
Arlene M. X. Dantas  
SUBSTITUTA

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:  
ALUIZIO CAETANO GOMES  
conforme auto-baixo assinado neste Serviço.  
Patoos, 17/06/2014. Pela Testemunha:  
Laécio Dantas de Souza - Escrivão  
Arlene M. Xavier Dantas  
Substituta

#92654 10069 10000



ALDO XAVIER

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Patoos-PB

Ioneide X. César  
TITULAR  
Arlene M. Xavier Dantas  
SUBSTITUTA

Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro A-#13 e registrado sob N°. 17.139 no livro A-#11, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que certifico e dou fé'. Patoos(PB), 17/JUN/2014

Arlene M. Xavier Dantas  
- Titular -



A apresentado  
foi devidamente averbado à margem do registro  
nº..... 17.139  
do Livro A-#11  
dia 17.06.2014, Dou Fé.  
Arlene M. Xavier Dantas  
SUBSCREVO E ASSINO  
O OFICIAL DO REGISTRO



## **RELATÓRIO ANUAL**

## **PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MORADA DO SOL**

## **CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Dezembro de 2013**

**Patos – Paraíba**

## **SUMÁRIO**

<b>Introdução.....</b>	<b>03</b>
<b>Registros do relatório.....</b>	<b>04</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>09</b>

## **INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem o objetivo de atender o que estabelece a Norma nº 01/2011, no seu item 21.4.1., qual seja apresentar Relatório Anual da grade de programação de emissora, nos moldes previstos na vigente Legislação, aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O método utilizado neste trabalho consistiu em acompanhar e observar, na medida do possível, a execução da grade de programação proposta, o seu desenvolvimento e adequação efetuados ao longo do ano de 2013.

A observação da execução da grade ocorreu em dias e horários diversificados, visando cobrir da forma mais abrangente possível a sua consecução, quanto ao atendimento à programação prevista. As adequações e o desenvolvimento da grade foram acompanhados, quando das suas implantações, quer quando das suas detecções, quer quando das comunicações recebidas.

## **REGISTROS DO RELATÓRIO**

Restou observado que a emissora elaborou uma proposta de grade assim estruturada:

- I) Grade semanal para os dias de segunda a sexta-feira.
- II) Grade final de semana para os sábados
- III) Grade final de semana para os domingos

Tanto a grade semanal quanto a grade de final de semana, deixou muito bem definida o seu fracionamento em programação destinada para os horários da manhã, tarde e noite, dada a preocupação de preparar programas com conteúdos e tratamentos específicos, visando tal objetivo.

Além do aspecto supra referido, observou-se ainda que ambas as grades tiveram sempre presentes a preocupação de reservar espaços voltados para a participação da comunidade, valorização da música de qualidade, cultural nacional, regional e local, além do apoio ao valores e manifestações locais, conforme segue:

<b>GRADE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	
<b>PROGRAMAÇÃO DA MANHÃ</b>	
De 00h:00min	Às 04h:00min
Programação para madrugada - Musical variado e hora certa	
De 04h:00min	Às 06h:00min
Programa musical - Sertanejo e Forró	
De 06h:00min	Às 08h:00min
Programa Jornalístico - Comunidade em Notícia	
De 08h:00min	Às 08h:30min
Programa das Faculdades Integradas de Patos	
De 08h:30min	Às 10h:30min
Programa das Faculdades Integradas de Patos	

De 10h:30min	Às 11h:00min
<b>Programa Cultural Valores Locais</b>	

De 11h:00min	Às 13h:00min
<b>Programa de Informação - Participação Popular</b>	

<b>PROGRAMAÇÃO DA TARDE</b>	
De 13h:00min	Às 15h:00min
<b>Programa Musical - Música Popular Brasileira</b>	
De 15h:00min	Às 16h:00min
<b>Programa Musical - Música Brega</b>	
De 16h:00min	Às 17h:00min
<b>Programa Musical Raízes - Forró e Viola</b>	
De 17h:00min	Às 18h:00min
<b>Programa Musical - Jovem Guarda e sucessos do passado</b>	

<b>PROGRAMAÇÃO DA NOITE</b>	
De 18h:00min	Às 19h:00min
<b>Programa esportiva - Notícias do esporte amador</b>	
De 19h:00min	Às 20h:00min
<b>Programa Voz do Brasil</b>	
De 20h:00min	Às 21h:00min
<b>Programa Informativo - Informes, agenda cultural e músicas</b>	
De 21h:00min	Às 22h:00min
<b>Programa Musical Especial - Música de Roberto Carlos</b>	
De 22h:00min	Às 24h:00min
<b>Programa Musical Variado - Décadas 60,70, 80 e 90.</b>	

<b>GRADE DE SÁBADO</b>	
<b>PROGRAMAÇÃO DA MANHÃ</b>	
De 00h:00min	Às 01h:00min
<b>Programação musical - Destaques da Bossa Nova</b>	

De 01h:00min	Às 05h:00min
<u>Programação para madrugada - Musical variado e hora certa</u>	
De 05h:00min	Às 06h:00min
<u>Programação musical - Destaques do Samba</u>	
De 06h:00min	Às 07h:00min
<u>Horário Comunitário - Comunidade Evangélica</u>	
De 07h:00min	Às 08h:00min
<u>Programa para 3ª Idade – Músicas de saudade</u>	
De 08h:00min	Às 09h:00min
<u>Horário Comunitário - Comunidade Católica</u>	
De 09h:00min	Às 10h:00min
<u>Horário Comunitário - Comunidade Evangélica</u>	
De 10h:00min	Às 11h:00min
<u>Horário Comunitário - Loja Maçônica</u>	
De 11h:00min	Às 13h:00min
<u>Programa de Informação - Participação Popular</u>	

<b>PROGRAMAÇÃO DA TARDE</b>	
De 13h:00min	Às 14h:00min
<u>Horário Comunitário - Programa da Juventude</u>	
De 14h:00min	Às 15h:00min
<u>Programação Musical - Músicas atuais</u>	
De 15h:00min	Às 16h:00min
<u>Horário Comunitário - Comunidade Evangélica</u>	
De 16h:00min	Às 17h:00min
<u>Programação cultural - Valores locais</u>	
De 17h:00min	Às 18h:00min
<u>Programação cultural - Viola , versos e trovas</u>	

<b>PROGRAMAÇÃO DA NOITE</b>	
De 18h:00min	Às 19h:00min
Programa jornalístico - Notícias da semana (retrospectiva)	
De 19h:00min	Às 20h:30min
Programação cultural - Destaque nacional	
De 20h:30min	Às 21h:00min
Programação musical - Música Popular Brasileira	
De 21h:00min	Às 23h:00min
Programa musical - Rock nacional e internacional	
De 23h:00min	Às 24h:00min
Programação musical - Temas e Canções	

<b>GRADE DE DOMINGO</b>	
<b>PROGRAMAÇÃO DA MANHÃ</b>	
De 00h:00min	Às 05h:00min
Programação para madrugada - Musical variado e hora certa	
De 05h:00min	Às 06h:00min
Horário Comunitário - Pastoral da Criança	
De 06h:00min	Às 07h:00min
Programação cultural - Luiz Gonzaga	
De 06h:00min	Às 08h:30min
Horário Comunitário - Comunidade Católica	
De 08h:30min	Às 10h:30min
Programa para 3ª Idade - Músicas de saudade	
De 10h:30min	Às 11h:00min
Programação Musical - Músicas variadas - MPB	
De 11h:00min	Às 11h:30min
Horário Comunitário - Comunidade Espírita	

De 11h:30min	Às 12h:00min
Programação Musical - Músicas variadas - MPB	

#### **PROGRAMAÇÃO DA TARDE**

De 12h:00min                  Às 14h:30min

Programação cultural - Valores locais

De 14h:30min                  Às 16h:00min

Horário Comunitário - Comunidade Evangélica

De 16h:00min                  Às 19h:00

Programação de domingo - Musical variado e hora certa

#### **PROGRAMAÇÃO DA NOITE**

De 19h:00min                  Às 20h:30min

Horário Comunitário - Comunidade católica

De 20h:30min                  Às 24h:00min

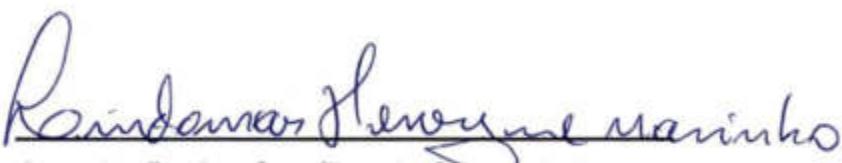
Programação de domingo - Musical variado e hora certa

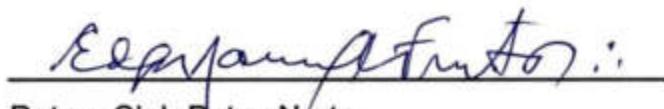
## CONCLUSÃO

O presente trabalho, elaborado com base na execução da grade de programação da Rádio Morada do Sol, durante o ano de 2013, exigiu por parte de seus elaboradores, trabalho conjunto com a emissora, ora dela recebendo informações sobre as adequações por que passou a programação previamente elaborada, ora a ela solicitando esclarecimentos adicionais que possibilitassem a continuidade do acompanhamento, além do trabalho de escuta, com o objetivo de comprovar a efetiva veiculação dos programas.

Analisando o comportamento da emissora, em cotejo com a previsão legal para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, conclui-se que a grade proposta, e levada ao ar pela Rádio Morada do Sol, guarda perfeita sintonia com o objetivo do serviço concedido.

Patos(Pb.), 27 de dezembro de 2013

  
Renan Marinho  
Associação dos Curcílos de Cristandade

  
Espanha Fruto  
Rotary Club Patos Norte



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.005039/2014-41**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/07/2014, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054591** e o código CRC **EE984E88**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Gonzaga Patriota

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015.

Ofício nº 0084/2015-GP

Senhor Ministro,

Cumprimentamos Vossa Excelência para solicitar, se digne autorizar a renovação de outorga da Morada do Sol, do município de Patos-PB, conforme processo nº 53900,005039/2014-41.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **GONZAGA PATRIOTA**  
PSB/PE

Excelentíssimo Senhor  
**Ricardo Berzoini**  
Ministro de Estado das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bl. R, 8º andar  
**N E S T A**  
70044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 06/02/15 às 17:45 horas  
Assinatura: Gonzaga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Para saber+ Menu Pesquisa

SEPRO

N R P M

53900.005039/2014-4

## Alterar Processo

[Consultar Andamento](#)[Salvar](#)**Protocolo:**

53900.005039/2014-41

**Data de Autuação:**

24/06/2014

**Tipo do Processo:**

SCE - Renovação de Outorga

**Especificação:**

Renovação de Outorga

**Classificação por Assuntos:**

91.02.03.01 - 112.1 REGIME LEGAL DE PÓS-OUTORGA RADIODIFUSÃO

**Interessados:**Comunidade Terceiro Milenio  
Aluizio Caetano Gomes**Observações desta unidade:**

Requer renovação de outorga

**Nível de Acesso**

Sigiloso

 Restrito

Público

**Hipótese Legal:**

Documento prepatório para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e

[Salvar](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encr. Dr.



Ricardo Berzoini  
Ministro de Estado das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, BL° R° 8º andar  
Brasília - DF  
70044-900

Sintonize a TV Câmara: na parabólica (Brasilsat B1, 1.060 Mhz, Polarização Horizontal) ou na TV por assinatura • [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)

2236 - (AGO/07)

**DEP. GONZAGA PATRIOTA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
ANEXO IV - ABIN/SE 430  
70160-900 Brasília-DF**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.006576/2015-98**

**Referência: Ofício nº 0084/2015-GP, de 3 de fevereiro de 2015.**

**Interessado: Deputado Federal Gonzaga Patriota**

**Assunto: Processo nº 53900.005039/2014-41**

**Destinatário: ASPAR**

Encaminhe-se o presente processo à Assessoria de Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 9 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 09/02/2015, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0366652** e o código CRC **F76EF220**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Gabinete do Ministro**  
**Assessoria de Assuntos Parlamentares**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.006576/2015-98**

**Referência: Ofício n° 0084/2015-GP**

**Interessado: Deputado Federal Gonzaga Patriota**

**Assunto: Processo de Radiodifusão**

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências cabíveis e levantamento das informações pertinentes, a serem encaminhadas a esta Assessoria para subsidiar resposta ao Parlamentar.

Brasília, 08 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Magella Almeida Salvado, Chefe de Assessoria de Assuntos Parlamentares**, em 08/04/2015, às 20:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0451381** e o código CRC **E480B687**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.006576/2015-98**

Encaminha-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Brasília, 09 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 09/04/2015, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0453606** e o código CRC **801DC8A4**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Acompanhamento e Avaliação**

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.006576/2015-98**

Referência: Ofício nº 0084/2015-GP, de 3 de fevereiro de 2015.

Interessado: Deputado Federal Gonzaga Patriota.

Assunto: Processo nº 53900.005039/2014-41.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite**,  
**Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em  
09/04/2015, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014  
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0454045** e o código CRC **87944DA3**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 21064/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.005039/2014-41**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patos/PB**, por meio da Portaria nº 37, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº 266, publicado no DOU de 08/07/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/03/2011, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 21/07/2014, ou seja, intempestivamente.

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/08/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2016, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1304933** e o código CRC **F6CCED49**.

## MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000529/1998 e nº 53900.005039/2014-41, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO**, por meio da Portaria nº 37, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos/PB, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01127/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.005039/2014-40**

**INTERESSADO: COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO**

**ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patos, Estado da Paraíba.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21064/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304933), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Comunidade Terceiro Milênio, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patos, Estado da Paraíba.

## **I – DO RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 37, publicada no Diário Oficial da União de 12.03.2001, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 266, publicado no Diário Oficial da União de 08.07.2004, segundo a Nota Técnica nº 21064/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304933).

3. Consoante informa a Área Técnica, a entidade apresentou seu requerimento em 21.07.2014 (doc. nº 0047126), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21064/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304933), sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 37 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 266, publicado no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 08 de julho de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 08 de junho de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 21 de julho de 2014, após o término da validade da outorga, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese à entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 08.07.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21064/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304933), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar que encontra-se extinta desde o dia 09.07.2014 a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, por meio da Portaria nº (...”).

## III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Comunidade Terceiro Milênio, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Patos, Estado da Paraíba, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900005039201440 e da chave de acesso 2fe6e275

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 12834165 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 21-10-2016 15:03. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

---

**DESPACHO n. 02589/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.005039/2014-40**

**INTERESSADOS:** COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

**ASSUNTO:** NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **Parecer nº 01127/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**VICTOR XIMENES NOGUEIRA**  
Advogado da União  
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900005039201440 e da chave de acesso 2fe6e275

---

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13526458 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 07-11-2016 16:31. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.907.767/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/05/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R VIDAL DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	
CEP <b>58.700-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3421-3714</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017 às 10:21:03** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/11/2017



**Essa certidão não pode ser emitida.**

**Consta débito para o CNPJ/CPF: 01907767000161**

Emitida às 10:22:35 do dia 14/11/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

**53900.005039/2014-41**Comunidade Terceiro Milênio (CNPJ: 01.907.767/0001-61)  
Patos/PB**1) Requerimento: Página 1 do evento SEI (0047126)**

Data apresentação: 21/11/2014

Endereço Correspondência:

Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar - Centro  
58700-330 / Patos - PB**Dados da Outorga**

Processo Outorga: 53730.000529/1998

Portaria Autorização: 37 - D.O.U. de 12/03/2001

Decreto Legislativo: 266 - D.O.U. de 08/07/2004

**2) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 5 a 7 do evento SEI (0047126)**Tempo do mandato: 2 anos - Período: 24/05/2013 a **23/05/2015**● Pendência: # **Ata vencida** #

Localização do registro: Página 7 do evento SEI (0047126)

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	ALUIZIO CAETANO GOMES	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
Vice-Presidente	JOSÉ NETO FREIRE RANGEL	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
1º Secretário	NELSIVÂNIA DE ALMEIDA MEDEIROS	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
2º Secretário	JOSÉ ALVES DE MEDEIROS	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
1ª Tesoureira	FRANCISCA JANE ALVES PEREIRA	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
2ª Tesoureira	MARIA DO SOCORRO SOUSA NOBREGA	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
Diretor Administrativo	ALBERTINO DE SOUSA BARREIROS	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
Diretor de Comunicação	GILDENOR DA SILVA OLIVEIRA	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
Diretor de Esportes	ROBERTO FORTUNATO DE AMORIM	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #

**3) Estatuto Social:**● Pendência: # **Documento não apresentado** #**4) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): Evento SEI (2390501)****5) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI (2390516)****6) Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:**● Pendência: # **documento não apresentado** #**7) Último relatório do Conselho Comunitário: Páginas 8 a 16 do evento SEI (0047126)**● Pendência: # **Assinado somente por 2 conselheiros.** #**8) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Página 2 do evento SEI (0047126)**

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 26269/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.005039/2014-41.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Comunidade Terceiro Milênio**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patos**, estado da **Paraíba**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0047126), em 21/07/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 08/06/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.  <b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.

	INCISO II		<p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 23/05/2015</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe as Atas posteriores a data referida acima, bem como a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O relatório encaminhado, datado de 27/12/2013, está assinado somente por 2 membros do Conselho Comunitário.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por <u>todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco) - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</u></p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser</p>

			membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
			<b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF de <b>todos os membros</b> que fizeram parte da Diretoria a partir de <b>24/05/2015</b> .
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos a partir de <b>24/05/2015</b> são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.  <b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:  
I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;  
II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;  
III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;  
IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;  
V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:  
a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;  
b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo

de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 17/11/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2391457** e o código CRC **2BA6DC92**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49335/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Comunidade Terceiro Milênio (CNPJ nº 01.907.767/0001-61)

Rua Vidal Negreiros, 74, 1º andar - Centro

58700-330 / Patos – PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005039/2014-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26269/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2391576** e o código CRC **91E0593D**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 49335/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005039/2014-41 - Nº SEI: 2391576

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 49335/2017/SEI-MCTIC, 23/11/2017

53900.005039/2014-41

COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO

Rua Vidal Negreiros, 74, 1º andar - Centro

58700-330

Patos - PB

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
 11/12/17 	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**Correios**  
Brasil

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AR**

**AVIS CN07**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTOS**  
**01 DEZ 2017**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTOS**  
**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

07 / 12 / 17	/	/
07 : 39 h	:	h

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

Ministério Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**ENDEREÇO DE RETORNO / ADRESSE**

Coordenação Geral de Radiodifusão Científica - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

**UF**

**BRASIL**  
**BRESIL**

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO**  
**RETOUR**

**COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO**

Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar sala 102. Jardim California CEP 58700-330 Patos-Paraíba

Excelentíssima Senhora Coordenadora de Radiodifusão Comunitária do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**URGENTE**

Assunto: Referente ao Ofício nº 49335/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.005039/2014-41 – Nº SEI 2391576

A comunidade Terceiro Milênio, cessionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com pedido de renovação de outorga com trâmite perante esse Ministério, por sua representante legal, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que segue:

1. Que, no curso do processo da renovação de sua outorga, foi assinado um prazo para sanar algumas pendências, com prazo final para o dia de ontem, 11 de janeiro de 2018;
2. Que, prontos os documentos para atender o que restou determinado, não pode juntá-los em tempo hábil, pois o Sistema Eletrônico desse Ministério, CADSEI, não permitia acesso para peticionar e fazer juntada.
3. Que, diante dessa impossibilidade, enviamos, em mãos, nossa documentação a esse Ministério, para procedermos a entrega para juntada, no que fomos informados, que mesmo nesta situação, não era possível protocolar tais documentos, somente podendo fazê-lo, via sistema;
4. Que, estamos acompanhando a liberação do acesso ao sistema, diuturnamente e que tão logo seja possível, estaremos atendendo ao solicitado.

Diante do exposto, vimos solicitar prorrogação do prazo que nos foi fixado, para que nos assegure o direito do exercício da juntada, tão logo o sistema eletrônico nos permita acessá-lo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Patos(Pb.), 12 de janeiro de 2018

*Elizangela Martins de Araújo*  
Elizangela Martins de Araújo

Comunidade Terceiro Milênio

Diretora Executiva

**MC/PROTOCOLO GERAL**

**RECEBI O ORIGINAIS**

**Em 15.01.2018**

**Nome Legível** *Helen Souza*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1497/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Comunidade Terceiro Milênio (CNPJ nº 01.907.767/0001-61)  
Rua Vidal Negreiros, 74, 1º andar - Centro  
58700-330 / Patos - PB

**Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.005039/2014-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 26269/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2391457), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/01/2018, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2576972** e o código CRC **85D97A4E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1497/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005039/2014-41 - Nº SEI: 2576972

## COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar sala 102. Jardim California CEP 58700-330 Patos-Paraíba

Ofício 001/2018 – Patos(Pb.) 08 de janeiro de 2018

A Coordenação de Radiodifusão Comunitária  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Brasília – Distrito Federal

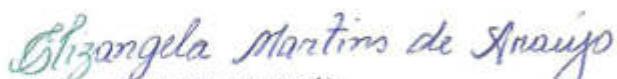
Assunto: Referente ao Ofício nº 49335/2017/SEI-MCTIC  
Processo nº 53900.005039/2014-41 – Nº SEI 2391576

Senhora Coordenadora

1 Em atendimento ao que consta do seu ofício retro mencionado, vimos informar-lhe que para sanar as pendências indicadas na Nota Técnica nº 26269/2017/SEI-MCTIC, estamos encaminhando-lhe a seguinte documentação:

- 1.1 Certidão negativa de débitos junto à ANATEL
  - 1.2 Cópia do Estatuto Social atualizado
  - 1.3 Cópia da ata de eleição da diretoria 2015 e Cópia da ata de eleição da diretoria 2017
  - 1.4 Cópia do Relatório do Conselho Comunitário
  - 1.5 Cópia dos documentos dos membros da Diretoria 2015 e Cópia dos documentos dos membros da Diretoria 2017
- 2 Pugnando por lograr êxito em nosso almejo, colocamo-nos a sua inteira disposição, firmando-nos

Atenciosamente



Elizangela Martins de Araújo  
Comunidade Terceiro Milênio  
Diretora Executiva



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO  
**CNPJ:** 01.907.767/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:38:22 do dia 10/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



## COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO

### ESTATUTO SOCIAL – primeira alteração

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Artigo 1º** - A Comunidade Terceiro Milênio é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, composta por número ilimitado de associados, devidamente constituída com registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Serviço Notarial e Registral Aldo Xavier, esta inscrita no CNPJ sob o número 01.907.767/0001-61, com sede na Rua Vidal de Negreiros nº 74, Jardim Califórnia, CEP 58700-330, na cidade de Patos, no estado da Paraíba.

**Parágrafo Único** - A Comunidade Terceiro Milênio reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pela legislação vigente no território nacional.

**Artigo 2º** - A Comunidade Terceiro Milênio tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente; cuja denominação será: RADIO MORADA DO SOL.
- b) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- c) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- d) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
- e) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
- f) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
- g) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.

**Artigo 3º** - A Comunidade Terceiro Milênio deverá respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**Parágrafo 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo ape-

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



nas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante contato com a direção da rádio ou responsável pela apresentação de programas.

**Artigo 4º** - Para a consecução das suas finalidades, a Comunidade Terceiro Milênio poderá realizar as seguintes atividades:

- a) Desenvolver pesquisas nas áreas social, política, cultural e econômica;
- b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
- c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e Impressos, de acordo com as suas finalidades;
- d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
- e) Promover shows, exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;
- f) Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil;
- g) Construir, organizar, equipar, manter, formar e administrar arquivos, bancos de dados, videotecas e bibliotecas de uso público;
- h) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;
- i) Fornecer, de forma compartilhada e através de convênios bolsas de estudo para pessoas da comunidade, para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior.
- j) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações nacionais e internacionais que possam beneficiar a comunidade;
- k) Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional;
- l) Desenvolver formas de cooperação com os Governos Federal, Estadual e Municipal, por seus múltiplos organismos.

**Parágrafo Único** - A Comunidade Terceiro Milênio não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

## II - DO PATRIMONIO E RECEITAS

**Artigo 5º** - Para a realização de seus objetivos a Comunidade Terceiro Milênio contará com receita e patrimônio constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
- b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade públicas ou privadas;
- c) Contribuição de seus associados;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, Patrocínios, Apoio Cultural e Parcerias.
- e) De repasse de convênios

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Comunidade Terceiro Milênio.

  
Bel. José Humberto S. de Souza  
Advogado OAB/PB 10.179

 Página 2 de 10

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



**Parágrafo 2º** - Toda despesa deverá ser aprovada pela diretoria com atribuições para tal, na forma deste estatuto, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentado em Assembléia específica.

**Parágrafo 3º** - A receita da Comunidade Terceiro Milênio será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## III - DO QUADRO SOCIAL

**Artigo 6º** - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliados na localidade, conforme segue:

**Artigo 7º** - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Comunidade Terceiro Milênio;
- b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que contribuem periodicamente com a Comunidade Terceiro Milênio;
- c) Associados Contribuintes Pessoas Jurídicas: entidades com Personalidade Jurídica sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que contribuem periodicamente;
- e) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de Trabalho Voluntário junto a entidade.
- f) Associados Honorários: Título concedido a Pessoas físicas ou Jurídicas em reconhecimento a relevantes serviços prestados à entidade

**Parágrafo 1º** - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo 2º** - A admissão de associados dar-se-á mediante solicitação, junto à diretoria;

**Parágrafo 3º** - As contribuições dos Associados e Prestação de Serviço Voluntário serão reguladas, definidas e disciplinadas pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

**Parágrafo 4º** - O título de Honorário será concedido, mediante aprovação pela diretoria;

**Artigo 8º** - O associado poderá ser desligado do quadro social por decisão da diretoria, mediante procedimento próprio, devidamente instaurado para tal fim, ouvido o Conselho Fiscal, assegurado sempre o direito a ampla defesa.

**Parágrafo 1º** - Contestado o desligamento por decisão da diretoria a Instância para recurso é a Assembléia Geral Extraordinária.

## IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

### I - DOS DIREITOS

**Artigo 9º** - São direitos dos associados:

- a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos os seus regimentos;
- b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Os associados, pessoas jurídicas, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e

  
Bel. José Humberto S. de Souza  
Advogado OAB/PB 10.179

 Página 3 de 10

## **COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO**

## Estatuto Social



administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

- d) Representar a Comunidade Terceiro Milênio em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
  - e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Comunidade Terceiro Milênio;
  - f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
  - g) Qualquer associado poderá se desligar da Comunidade Terceiro Milênio mediante comunicado por escrito à Diretoria.

II - DOS DEVERES

**Artigo 10º - São deveres dos associados em qualquer tempo:**

- a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
  - b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Comunidade Terceiro Milênio.

**Parágrafo Único** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

### **III - DAS PENALIDADES**

**Artigo 11º** - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:

- a) Advertência,
  - b) Suspensão e
  - c) Eliminação

**Parágrafo 1º -** da penalidade de advertência não caberá recurso.

**Parágrafo 2º** - da penalidade de Suspensão, cabe recurso para o Conselho Fiscal, para referendar ou modificar para Suspensão.

**Parágrafo 3º** - os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;

**Parágrafo 4º** - da penalidade de Eliminação cabe Recurso para Assembléia Geral Extraordinária

**Parágrafo 5º** - as penalidades previstas neste Artigo, assegurando o direito da ampla defesa do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

## **V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Artigo 12º - São órgãos da Comunidade Terceiro Milênio:**

- a) Assembléia Geral;
  - b) Diretoria;
  - c) Conselho Fiscal;
  - d) Conselho Comunitário.

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

## I - Reunida Ordinariamente

- a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Comunidade Terceiro Milênio;
  - b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.
  - c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos.

## **II - Reunida Extraordinariamente:**

Bel. José Humberto S. de Souza  
Advogado OAB/PB 10.179

Página 4 de 10

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



- a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
- b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto.
- c) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações, aprovar alienação de bens imóveis;
- d) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.
- e) apreciar, em grau de recurso os processos que lhe forem submetidos.

**Artigo 14º** - A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

**Artigo 15º** - Excepcionalmente a Assembléia Geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Artigo 16º** - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias mediante comunicação escrita aos seus associados resumindo os termos em edital.

**Parágrafo 1º** - O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto.

**Parágrafo 2º** - Nenhuma Assembléia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo 3º** - É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância.

**Parágrafo 4º** - As reuniões da Assembléia Geral e demais atos da vida da entidade, poderão serão redigidas eletronicamente, em computador e impressas no anverso (frente) de folhas A4, que serão devidamente numeradas e rubricadas pelo presidente e secretário dos trabalhos para encadernação futura, quando atingir o numero de 100 (cem) folhas, formando livro próprio em sequência ordinal.

**Artigo 17º** - As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio da Comunidade Terceiro Milênio e serão tomadas:

- a) Por maioria absoluta ou seja, 50% (cinquenta por cento) + 1 (mais um) de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.
- b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

**Artigo 18º** - A participação do associado em qualquer Assembléia Geral somente será por sua presença pessoal.

**Artigo 19º** - A Diretoria da Comunidade Terceiro Milênio é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembléia Geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

- a) Diretor Executivo (Representante Legal);
- b) Diretor Administrativo e Social;
- c) Diretor de Operações e Comunicação

**Artigo 20º** - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com votação dentre os associados quites com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo Único** - Somente poderá fazer parte da Diretoria os brasileiros (as) natos (as) ou naturalizados (as) há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em Patos-PB., na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Artigo 21º** - São atribuições Diretoria:

  
Bel. José Humberto S. de Souza  
Advogado OAB/PB 10.179



Página 5 de 10

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



- a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Comunidade Terceiro Milênio previstos neste Estatuto;
- b) Aprovar os pedidos de admissão de novos associados e exclusões solicitadas;
- c) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.
- e) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Comunidade Terceiro Milênio elaborando o orçamento anual da receita e despesa;
- f) Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembleia Geral;
- g) Submeter a apreciação do Conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Administrativo e Social;
- h) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
- i) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários, assessorias e prestação de serviços que se façam necessários.
- j) Instaurar, instruir e julgar os processos de sua competência.

**Artigo 22º** - A Diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

- a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses.
- b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgar necessário.

**Artigo 23º** - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

**Parágrafo Único** – Ficará afastado de suas funções o Diretor ou Titular de qualquer dos Conselhos, enquanto estiver respondendo processo disciplinar e durante o cumprimento de penalidade.

**Artigo 24º** - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderá ser destituído qualquer membro da Diretoria, mediante proposta da Assembleia Geral devidamente convocada para este fim.

**Artigo 25º** - Compete ao Diretor Executivo (Representante Legal):

- a) Presidir as reuniões da Diretoria, sessões públicas promovidas pela Comunidade Terceiro Milênio, instalar e presidir as Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;
- b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;
- c) Convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
- d) Nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar Comunidade Terceiro Milênio em congressos ou solenidades;
- e) Dirigir os negócios da Comunidade Terceiro Milênio, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Administrativo e Social assinar cheques e ordens de pagamento;
- f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros da Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas, não podendo sem

  
Bel. José Humberto S. de Souza  
Advogado OAB/PB 10.179

 Página 6 de 10

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



autorização da Assembleia Geral, dispor do patrimônio social, nem renunciar a direito em detrimento dos interesses da Comunidade Terceiro Milênio.

g) Criar e extinguir Gerências e Assessorias para execução de serviços que se fizerem necessários.

h) presidir reunião da diretoria, analisando e julgando processo disciplinar que lhe seja submetido

i) Proceder a Instalação do Conselho Comunitário

j) Criar Comendas, Troféus e emitir Certificados;

l) Cuidar da Grade de Programação da Rádio

**Parágrafo 1º** – Em suas ausências e afastamentos temporários, o Diretor Executivo será substituído pelo Diretor Administrativo e Social.

**Parágrafo 2º** – Em caso de vacância definitiva do Cargo de Diretor Executivo, decorrida mais de 50% (cinquenta por cento) do mandato, poderá assumir o Diretor Administrativo, com referendo do Conselho Fiscal e se não houver oposição de qualquer sócio.

**Parágrafo 3º** – Ocorrendo a substituição prevista no parágrafo 2º, o Diretor de Operações e Comunicação, assumira o cargo de Diretor Administrativo e Social, e será escolhido um sócio para o seu cargo, mediante referendo do Conselho Fiscal e se não houver oposição de qualquer sócio.

**Parágrafo 4º** – Caso o Conselho Fiscal ou qualquer sócio se oponha aos procedimentos previstos nos parágrafos 2º e 3º, deverá ser convocada eleição, para Diretor Executivo para terminar o mandato em curso

**Artigo 26º** - Compete ao Diretor Administrativo e Social:

a) Auxiliar o Diretor Executivo na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;

b) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, redigindo as atas respectivas;

c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informação ou correspondência.

d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Comunidade Terceiro Milênio, atualizando o quadro de associados;

e) Comunicar regularmente ao Diretor Executivo a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

f) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Comunidade Terceiro Milênio e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;

g) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;

h) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Comunidade Terceiro Milênio para ser submetido a apreciação da Diretoria.

i) Cuidar do quadro Social

j) substituir o Diretor Executivo em suas ausências e afastamentos

l) Assinar em conjunto com o Diretor Executivo os documentos da entidade, inclusive os que se referirem à abertura e movimentação de conta bancária.

**Artigo 27º** - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de Dezembro.

**Artigo 28º** - Compete ao Diretor de Operações e Comunicações:

  
José Humberto de Souza  
Advogado OAB/PB 10.179



Página 7 de 10

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- b) substituir o Diretor Administrativo e Social em suas ausências e afastamentos
- c) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.
- d) Promover a integração entre parceiros, apoiadores culturais e a instituição
- e) Velar pelo cumprimento da Grade de Programação da Rádio

**Parágrafo Único** – Minimamente, da programação deverá constar:

- a) espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) espaço garantido aos poderes devidamente constituídos e representantes da sociedade para divulgação de seus trabalhos, ações, projetos e reivindicações, respeitado todo e qualquer tipo de proselitismo e observada a adequação de horário na programação;
- d) proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- e) proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária, caracterizada pela manifestação de seu desejo, das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão.

**Artigo 29º** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral em votação dentre os associados quites com suas obrigações estatutárias.

**Artigo 30º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos internos da Comunidade Terceiro Milênio. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;
- c) Solicitar à Diretoria as informações que julgar necessária.
- d) Analisar e emitir parecer em processo disciplinar, em grau de recurso que lhe seja submetido, referendando ou não decisão da diretoria
- e) Apreciar para referendar ou não matérias e propostas da Diretoria, na forma prevista neste estatuto

**Artigo 31º** - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

**Artigo 32º** - Eleito e empossado o Conselho Fiscal, seus membros estes elegerão entre si um Presidente e um Secretário para as reuniões do colegiado.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

**Artigo 33º** - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

  
Nel. José Humberto S. de Sáysa  
Advogado CAB/PB 10.179



Página 8 de 10

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



**Artigo 34º** - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembleia Geral convocada pela Diretoria.

**Artigo 35º** - O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades com Personalidade Jurídica, conforme previsto na Legislação em vigor que rege a utilização do Serviço de Rádio Comunitária, convidadas pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral de Eleição da Diretoria da Comunidade Terceiro Milênio para um mandato de quatro (4) anos e que escolherão entre si Presidente e Secretário na sua reunião de Instalação.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Artigo 4º da Lei nº 9612 de 1998).

**Parágrafo 2º** - A Comunidade Terceiro Milênio manterá registro da Assembleia Geral que homologou o Conselho Comunitário a ata de sua Instalação.

**Parágrafo 3º** - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

**Parágrafo 4º** - É da competência do Diretor Executivo proceder à Instalação do Conselho Comunitário.

**Parágrafo 5º** - As substituições no Conselho Comunitário, no curso do mandato, serão feitas por indicação e aprovação da diretoria, com referendo do Conselho Fiscal.

## VI - DAS ELEIÇÕES

**Artigo 36º** - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita em Assembleia Geral convocada para este fim que também referendará as Instituições Convidadas para compor o Conselho Comunitário.

**Artigo 37º** - As eleições serão realizadas no mês de Dezembro do ano eleitoral, ou seja a cada quatro (04) anos e a posse dos eleitos dentro da primeira quinzena do mês de Janeiro do ano seguinte.

**Artigo 38º** - As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar do seu edital:

- a) Data, horário e local;
- b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
- c) Forma do Escrutínio.

## VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 39º** - O presente Estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo em Assembleia Extraordinária especialmente convocada para tal fim atendidos os quórums de 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou com qualquer numero em segunda convocação.

**Artigo 40º** - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a Assembleia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto.

**Parágrafo Único** - Considerando impedida a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembleia Geral, assumirá a Presidência dos Trabalhos qualquer dos associados integrante do grupo referido neste Artigo, escolhido entre si.

**Artigo 41º** - Os termos do Artigo 40º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias para impedimento ou destituição ao Conselho Fiscal.

  
Bel. José Humberto S. de Souza  
Advogado OAB/PB 10.179



Página 9 de 10

# COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Estatuto Social



**Artigo 42º** - Todo edital de convocação de Assembléia Geral além de data horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

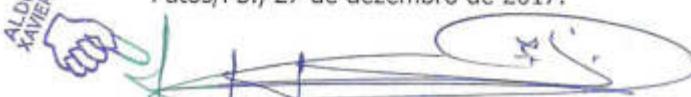
**Artigo 43º** - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim.

**Artigo 44º** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se julgar prejudicado.

**Artigo 45º** - Obedecidas todas as exigências deste Estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela Assembleia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Patos no Estado da Paraíba.

**Artigo 46º** - O presente Estatuto entrar em vigor após a sua aprovação na Assembleia Geral Extraordinária do dia 27 dezembro de 2017, devendo ser inscrito no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que vier a passar.

Patos/PB., 27 de dezembro de 2017.



Aluzio Caetano Gomes  
Comunidade Terceiro Milênio - Presidente



Rel. José Humberto S. de Sousa  
Advogado OAB/PB 10.179

<small>P-ÓFICIO DE PROTESTO P-ÓFICIO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA</small>	<small>Ismael Xavier Gomes Ariane Maria Xavier Gomes Presidente Secretaria</small>	<small>Ismael Xavier Gomes Ariane Maria Xavier Gomes Presidente Secretaria</small>
<p>Reconheço, por semelhança, as(s) Firma(s) de: ALUZIO CAETANO GOMES Na testa da verdade, Patos-PB 10/01/2018 16:13:41 Laécio Dantas de Sousa - Escrivente [2018-000308]EMOL/R\$ #9,48 FARFEN/R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS/R\$ 0,72 SELO DIGITAL: AGH656249-LURD Confira a autenticidade em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></p> <p><i>[Handwritten signature over the document]</i></p> <p><b>3º OFÍCIO DE NOTAS</b> Fone: (83) 3421-3436 RG Fax: (83) 3421-8830 C.R.</p> <p><b>ALTO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL</b> REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Fone/Fax: (83) 3421-3436 Patos-PB.</p> <p><b>ALTO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL</b> REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Fone/Fax: (83) 3421-3436 Patos-PB.</p>		



Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria da Comunidade Terceiro Milênio, realizada em 02 de junho de 2015.

Aos (02) dois dias do mês de junho de (2015) dois mil e quinze às 20h:30min, reuniram-se em assembleia de eleição e posse, membros da Comunidade Terceiro Milênio, que assinaram o livro de presença, em sua sede localizada na rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar, centro de Patos/Pb. Abrindo os trabalhos, o atual presidente agradeceu a presença de todos e justificou algumas ausências, que ocorreram em virtude de força maior. Passando ao ponto específico da reunião, deu início ao processo eleitoral, explicando que não foi apresentada chapa para eleição do mandato 2015/2017. Por esta razão e seguindo algumas sugestões ouvidas, submeteu para avaliação a proposta de reeleição da presente diretoria, como forma de dar continuidade aos trabalhos da associação, tendo sido esta proposta devidamente aprovada. A nova diretoria ficou assim constituída: Presidente Aluizio Caetano Gomes, Vice-Presidente José Neto Freire Rangel, 1º Secretário Nelsivânia de Almeida Medeiros, 2º Secretário José Alves de Medeiros, 1ª Tesoureira Francisca Jane Alves Pereira, 2ª Tesoureira Maria do Socorro Sousa Nóbrega, Diretor Administrativo Albertino de Souza, digo Sousa Barreiros, Diretor de Comunicação Gildenor da Silva Oliveira, Diretor de Esportes Roberto Fortunato de Amorim. Conselho Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos, José Anchieta de Assis, Severina Cavalcante Nóbrega e Maria Joseny de Lima Medeiros de Assis. Posta em votação, a chapa foi eleita por unanimidade. Ato contínuo, foi empossada a diretoria para o biênio 2015/2017, com mandato iniciando em 02 de junho de 2015 e terminando 31 de maio de 2017. Em seguida o presidente recém-eleito, agradeceu o apoio e confiança de todos, pediu a união de todos para continuar fazendo crescer ainda mais a Associação, prometendo todo seu empenho no desempenho de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, fez os agradecimentos finais de praxe e deu os trabalhos por encerrados. Para constar, lavramos a presente ata que vai por nós assinada.

Patos/Pb., 02 de junho de 2015.

Nelsivânia de Almeida Medeiros – 1ª Secretária  
Aluizio Caetano Gomes – Presidente

Nominata da Diretoria.

Presidente: Aluizio Caetano Gomes, nascido em 16 de dezembro de 1952, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG Nº 210.076 - SSP/Pb e do CPF Nº 102.509.231 - 91, residente e domiciliado, na rua Vidal de Negreiros, 74, centro, Patos - Paraíba.

Vice-Presidente: José Neto Freire Rangel, nascido em 28 de dezembro de 1960, brasileiro, casado, advogado, portador do RG Nº 444.234 - SSP/Pb e do CPF Nº 218.869.464 - 34, residente e domiciliado, na avenida Portugal, 729, bairro Jardim Europa, Patos – Paraíba.

Primeira Secretária: Nelsivânia de Almeida Medeiros, nascida em 10 de junho de 1971, brasileira, solteira, recepcionista, portadora do RG Nº 1.828.453 - SSP/Pb e do CPF Nº 026.636.444 - 63, residente e domiciliada, na rua Nelson Rodrigues, 211, bairro Santo Antônio, Patos - Paraíba.

Segundo Secretário: José Alves de Medeiros, nascido em 01 de março de 1939, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG Nº 86.939 -



SSP/Pb e do CPF Nº 046.233.804 - 59, residente e domiciliado, na rua Pedro Izidro, 155, centro, Patos - Paraíba.

Primeira Tesoureira: Francisca Jane Alves Pereira, nascida em 27 de maio de 1985, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG Nº 2.938.296 - SSP/Pb e do CPF Nº 052.144.054 - 00, residente e domiciliada, na rua Juvenal Lúcio, 311, bairro Belo Horizonte, Patos - Paraíba.

Segunda Tesoureira: Maria do Socorro Sousa Nóbrega, nascida em 12 de janeiro de 1955, brasileira, casada, secretária, portadora do RG Nº 330.695 - SSP/Pb e do CPF Nº 112.344.154 - 53, residente e domiciliada, na rua Elias Asfora, 470, bairro Jardim Guanabara, Patos - Paraíba.

Diretor Administrativo: Albertino de Sousa Barreiros, nascido em 03 de maio de 1966, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG Nº 1.141.027 - SSP/Pb e do CPF Nº 570.356.954 - 00, residente e domiciliado, na rua Peregrino Filho, 67, centro, Patos - Paraíba.

Diretor de Comunicação: Gildenor da Silva Oliveira, nascido em 04 de maio de 1970, brasileiro, casado, oficial de justiça, portador do RG Nº 1.394.705 - SSP/Pb e do CPF Nº 714.042.364 - 49, residente e domiciliado, na rua Ageu de Castro, 01, conjunto Noé Trajano, Patos - Paraíba.

Diretor de Esportes: Roberto Fortunato de Amorim, nascido em 04 de março de 1954, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG Nº 252.282 - SSP/Pb e do CPF Nº 110.478.364 - 91, residente e domiciliado, na rua Carlota Cesar, 405, Jardim Lacerda, Patos - Paraíba.

Conselho Fiscal: Roberto Rodrigues dos Santos, nascido em 17 de abril de 1954, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG Nº 258.330 - SSP/Pb e do CPF Nº 140.957.774 - 00, residente e domiciliado, na rua João Leite, 230, Jardim Guanabara, Patos - Paraíba. José Anchieta de Assis, nascido em 21 de setembro de 1956, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG Nº 1.304.978 - SSP/Pb e do CPF Nº 250.895.794 - 15, residente e domiciliado, na rua Manoel Meira, 296, bairro Jatobá, Patos - Paraíba. Severina Cavalcante Nóbrega, nascida em 22 de junho de 1947, brasileira, solteira, Secretária, portadora do RG. Nº 177.781 - SSP/Pb e do CPF Nº 123.438.544 - 91, residente e domiciliada, na rua Quintino Bocaiuva, 26, centro, Patos - Paraíba. Maria Joseny de Lima Medeiros Assis, nascida em 20 de outubro de 1966, brasileira, casada, funcionária Pública, portadora do RG Nº 1.991.177 - SSP/Pb e do CPF Nº 559.968.924 - 72, residente e domiciliada, na rua Manoel Meira, 296, bairro Jatobá, Patos - Paraíba.

Nelsivânia de Almeida Medeiros – Primeira Secretária

Aluizio Caetano Gomes – Presidente

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em 02 de junho de 2015, no livro 01 de atas da Comunidade Terceiro Milênio, às fls. 25 a 27 (frente)

ALU  
XAVIEK

Nelsivânia de Almeida Medeiros

Primeira Secretaria

Aluizio Caetano Gomes

Presidente



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....

ALUIZIO CAETANO GOMES.....

.....

Em test da verdade, Patos-PB 19/11/2015 17:31:42

Laelcio Dantas de Sousa - Escrivente

[2015-015378]EMOLsR\$ 47,75 FARFEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,23

SELO DIGITAL: ACK14642-276

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3º OFÍCIO  
DENOTAS

Fone: (83) 3421-3438  
Fax: (83) 3421-8830

Serviços  
Notariais e  
Registrais

Aldo Xavier + ALDO XAVIER



- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -  
Documento protocolado no Livro A-0015, registrado no Livro A-0012  
sob Nro. 018367 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.

Patos-PB, 19/11/2015 17:46:30

Laelcio Dantas de Sousa - Escrivente

EMOLsR\$ 47,74 FARFEN:R\$ 0,21 FEPJ:R\$ 0,16 ISS:R\$ 0,16

SELO DIGITAL: ACK31887-0AA1

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REGISTRO  
DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS  
Fone/Fax: (83) 3421-3438  
Patos-PB

Serviços  
Notariais e  
Registrais

Aldo Xavier + ALDO XAVIER



- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -  
- AVERBAÇÃO -

Documento averbado as margens do Registro Nro. 001.003.  
Patos-PB, 19/11/2015 17:48:42

REGISTRO  
DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS  
Fone/Fax: (83) 3421-3438  
Patos-PB

Serviços  
Notariais e  
Registrais

Aldo Xavier + ALDO XAVIER

## COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO

Ata da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria do dia 27 de dezembro 2017



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Terceiro Milênio de Eleição da Diretoria, realizada em 27 de dezembro de 2017.

Aos vinte e sete dias (27) do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017) às vinte horas (20h:00min), teve inicio, em sua sede localizada na rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar, centro na cidade de Patos/Pb., a Assembleia Extraordinária para Eleição da Diretoria da Comunidade Terceiro Milênio, conforme consta do edital. Os presentes, que assinaram a lista de presença, formaram o quórum legal previsto para o ato. Abrindo os trabalhos, o atual presidente, Aluizio Caetano Gomes, agradeceu a presença, compreensão e tolerância de todos na realização dos trabalhos dessa noite. Passando ao ponto específico da reunião, explicou que esta Eleição dar-se em função das alterações no estatuto da Entidade com o objetivo de adequá-lo às exigências da Legislação em vigor que rege e disciplina a utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e que com a entrada em vigor do novo estatuto é justo proceder todas as adequações às novas normas que passam a reger a Instituição, assim sendo, conforme estabelece os artigo 36 e 37 do novo estatuto essa assembleia tem o objetivo de eleger a nova Diretoria, o Conselho Fiscal e referendar as Instituições convidadas para compor o Conselho Comunitário. Em seguida foi apresentada uma chapa única assim composta: Diretor Executivo Elizangela Martins de Araújo, Diretor Administrativo e Social Aluizio Caetano Gomes e Diretor de Operações e Comunicação Nelsivânia de Almeida Medeiros. Para Titulares do Conselho Fiscal Valdemir da Silva Vieira e Jocélio Martinez Pereira da Silva e para Suplente Robério Silva de Lucena. Foram apresentadas as seguintes Instituições para compor o Conselho Comunitário: Rotary Clube – Patos Norte, Loja Maçônica Acácia das Espinharas, AMO Patos – Associação de Motociclistas de Patos, Associação Comercial e Industrial de Patos e Associação do Movimento de Cursilhos de Cristandade. Procedida a votação para chapa da Diretoria e do Conselho Fiscal, foi eleita por unanimidade. Procedida a votação para referendar as Instituições apresentadas, foram referendadas por unanimidade. Dessa forma ficou assim constituída a Diretoria da Comunidade Terceiro Milênio: Diretor Executivo Elizangela Martins de Araújo, Diretor Administrativo e Social Aluizio Caetano Gomes e Diretor de Operações e Comunicação Nelsivânia de Almeida Medeiros. Titulares do Conselho Fiscal Valdemir da Silva Vieira e Jocélio Martinez Pereira da Silva e suplente Robério Silva de Lucena. O Conselho Comunitário ficou constituído pelo Rotary Clube – Patos Norte, pela Loja Maçônica Acácia das Espinharas, pela Associação de Motociclistas de Patos - AMO Patos, pela Associação Comercial e Industrial de Patos e pela Associação do Movimento de Cursilhos de Cristandade. O mandato para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, na forma estabelecida no estatuto em vigor é de quatro (04) anos, iniciando em primeiro (1º) de janeiro de dois mil e dezoito (2018) e terminando em trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021). Em seguida os eleitos, para os cargos da Diretoria agradeceram o apoio e confiança de todos e disseram dos seus desejos de contribuir para o crescimento da Associação, prometendo todo seu empenho no desempenho de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, o

Página 1 de 3

# COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO

Ata da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria do dia 27 de dezembro 2017



presidente dos trabalhos fez os agradecimentos finais de praxe e deu os trabalhos por encerrados. Para constar, lavramos a presente ata que vai por nós assinada.

Patos/Pb., 27 de dezembro de 2017

*ALDO XAVIER*

Aluizio Caetano Gomes – Presidente  
Identidade 210.076 SSP/PB. CPF 102.539.201-91

*Nelsivânia de Almeida Medeiros*  
Nelsivânia de Almeida Medeiros – 1ª Secretária  
Identidade 1.828.453 SSP/PB. CPF 026.636.444-63

*Maria do Carmo Perigo Fernandes*  
Maria do Carmo Perigo Fernandes  
Identidade 2.123.154 SSP/PB. CPF 023.129.364-02

*Luiz Guido Diniz Junior*  
Luiz Guido Diniz Junior  
Identidade 1.921.768 SSP/PB. CPF 027.301.434-08

*Silvio Romero Medeiros do Nascimento*  
Silvio Romero Medeiros do Nascimento  
Identidade 688.870 SSP/PB. CPF 287.864.404-20

*Jocélio Martinez Pereira da Silva*  
Jocélio Martinez Pereira da Silva  
Identidade 1.385.600 SSP/PB. CPF 690.594.624-91

*Spencer Batista Gomes*  
Spencer Batista Gomes  
Identidade 2.678.911 SSP/PB. CPF 066.868.014-88

*Samuel Lucena de Medeiros*  
Samuel Lucena de Medeiros  
Identidade 926.267 SSP/PB. CPF 603.731.054-87

*Roberio Silva de Lucena*  
Roberio Silva de Lucena  
Identidade 877.216 SSP/PB. CPF 441.394.544-15



# COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO

Ata da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria do dia 27 de dezembro 2017



*Elizangela Martins de Araújo*  
Elizangela Martins de Araújo  
Identidade 2.764.269 SSP/PB CPF 059.056.044-10

*Josimar Torres de Souza*  
Josimar Torres de Souza  
Identidade 2.720.300 SSP/PB. CPF 299.233.524-04

*Ermanno da Silva Palmeira*  
Ermanno da Silva Palmeira  
Identidade 303.617 SSP/PB. CPF 087.046.514-72

*Oscar Braz Damasceno*  
Oscar Braz Damasceno  
Identidade 210.061 SSP/PB. CPF 023.540.204-49

*Valdemir da Silva Vieira*  
Valdemir da Silva Vieira  
Identidade 1.305.051 SSP/PB. CPF 603.763.684-20

**AUTO XAVIER** PÓS-PROTÓTIPO  
PÓS-PROTÓTIPO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -  
Documento protocolado no Livro A-0016, registrado no Livro A-0013  
sob N°. 018499 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe'.  
Patos-PB, 10/01/2018 17:02:28  
Laécio Dantas de Sousa - Escrivente  
ENL:R\$ XXXXX47,40 FARPEN:R\$ XXXX5,14 FEPJ:R\$ XXXX9,48 ISS:R\$ XXXX1,42  
SELO DIGITAL: RGH52065-AMH  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**AUTO XAVIER** PÓS-PROTÓTIPO  
PÓS-PROTÓTIPO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -  
- AVERBAÇÃO -

Documento averbado às margens do Registro N°. 001.003.  
Patos-PB, 10/01/2018 17:03:15



*Medeiros*

Página 3 de 5

**CONSELHO COMUNITÁRIO**  
COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO  
Relatório do ano de 2017

**RELATÓRIO ANUAL**  
**PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MORADA DO SOL**

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Cessionária do serviço: Comunidade Terceiro Milênio

Janeiro de 2018

Patos – Paraíba

Página 1 de 6

**CONSELHO COMUNITÁRIO**  
COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO  
Relatório do ano de 2017

**SUMÁRIO**

Introdução	03
Registros do relatório	04
Conclusão	06

Página 2 de 6

# **CONSELHO COMUNITÁRIO**

COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Relatório do ano de 2017

## **INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem o objetivo de atender o que estabelece a Norma nº 01/2011, no seu item 21.4.1., qual seja apresentar Relatório Anual da grade de programação de emissora, nos moldes previstos na vigente Legislação, aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O método utilizado neste trabalho consistiu em acompanhar e observar, na medida do possível, a execução da grade de programação proposta.

A observação da execução da grade ocorreu em dias e horários diversificados, visando cobrir da forma mais abrangente possível a sua consecução, quanto ao atendimento à programação prevista. As adequações e o desenvolvimento da grade foram acompanhados, quando das suas implantações, quer quando das detecções, quer quando das comunicações recebidas.



# CONSELHO COMUNITÁRIO

COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Relatório do ano de 2017

## REGISTROS DO RELATÓRIO

Restou observado que a emissora elaborou uma proposta de grade assim estruturada:

- I) Grade semanal para os dias de segunda a sexta-feira.
- II) Grade final de semana para os sábados
- III) Grade final de semana para os domingos

Tanto a grade semanal quanto a grade de final de semana, deixou muito bem definida o seu fracionamento em programação destinada para os horários da manhã, tarde e noite, dada a preocupação de preparar programas com conteúdos e tratamentos específicos, visando tal objetivo.

Além do aspecto supra referido, observou-se ainda que ambas as grades tiveram sempre presentes a preocupação de reservar espaços voltados para a participação da comunidade, valorização da música de qualidade, cultural nacional, regional e local, além do apoio ao valores e manifestações locais, conforme segue:

### GRADE DE PROGRAMAÇÃO SEMANAL - SEGUNDA A SEXTA FEIRA

Horas - Programas	Descrição
00:00 - Encerramento e Abertura	Mensagem de reflexão
00:15 - Musica pra Ouvir	Sucessos instrumentais
00:15 - Musical MPB	Músicas destaque na MPB
02:00 - Música da hora	Músicas variadas com hora certa
04:00 - Alvorada Sertaneja	Musicas, sertanejas, forró, hora certa
06:00 - Espaço Comunitário	Horário destinado à Comunidade Evangélica
07:00 - A 105 Toca	Execução de músicas de vários estilos
08:00 - Sucesso Total	Programa musical, entretenimento e interativo
09:00 - Jornal da Manhã	Informativo local e estadual e interativo
10:30 - A Voz da Câmara	Horário destinado ao Poder Legislativo
11:00 - Participação Popular	Informativo com participação do ouvinte
13:00 - Diário da Bola	Programa esportivo local (Segundas feira)
13:00 - Musical MPB	Músicas destaque na MPB (Terça a Sexta feira)
14:00 - As mais tocadas	Execução de músicas atuais
15:00 - Reserva Especial	Execução Musical de Clássicos da MPB
16:00 - Roedeira	Execução de músicas do estilo Brega
17:00 - Espaço Comunitário	Horário destinado à Comunidade Evangélica
18:00 - Balanço Geral	Informativo local, estadual e interativo

Página 4 de 6

## **CONSELHO COMUNITÁRIO**

COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Relatório do ano de 2017

19:00 - A Voz do Brasil  
20:00 - Programação Gospel  
23:00 - Clube do Rei  
23:00 - Love Hits

Noticiário nacional  
Horário destinado à Comunidade Evangélica  
Músicas de Roberto Carlos (Segunda a Quinta)  
Execução musical romântica (Sextas feira)

### **GRADE DE PROGRAMAÇÃO FINAL DE SEMANA – SÁBADO**

Horas - Programas	Descrição
00:00 - Encerramento e Abertura	Mensagem de reflexão
00:15 - Musica pra Ouvir	Sucessos instrumentais
01:00 - Bossa Nova	Execução musical do estilo Bossa Nova
03:00 - Música da Hora	Músicas variadas com hora certa
05:00 - Expresso Musical	Execução de músicas de vários estilos
06:00 - Viva Vida	Comunitário Católico – Pastoral da Criança
07:00 - Encontro com a Saudade	Execução de músicas antigas
08:00 - Marca da Promessa	Horário destinado à Comunidade Evangélica
10:00 - A Maçonaria Falando com a gente	Horário destinado às Lojas Maçônicas
11:00 - Participação Popular	Informativo com participação do ouvinte
13:00 - Diário da Bola	Programa esportivo local
14:00 - Musical variado	Execução de vários estilos musicais
15:00 - Aplauso	Musical – Destaque Nacional
16:00 - O Melhor da MPB	Execução de Músicas da MPB
17:00 - Fim de Tarde	Execução de músicas de vários estilos
20:00 - Programação Gospel	Horário destinado à Comunidade Evangélica

### **GRADE DE PROGRAMAÇÃO FINAL DE SEMANA – DOMINGO**

Horas - Programas	Descrição
00:00 - Encerramento e Abertura	Mensagem de reflexão
00:15 - Musica pra Ouvir	Sucessos instrumentais
01:00 - Bossa Nova	Execução musical do estilo Bossa Nova
02:00 - Música da Hora	Músicas variadas com hora certa
05:00 - Viva a Vida	Comunitário Católico – Pastoral da Criança
06:00 - Luiz Gonzaga e Convidados	Execução de músicas de Luiz Gonzaga
07:00 - Espaço Comunitário	Missa do Santuário N. Sra. do Perpétuo Socorro
08:30 - Tomando Café com o Rei	Execução de Músicas de Roberto Carlos
10:00 - Valores Locais	Destinado aos artistas locais
11:00 - Tempo de Paz	Destinado à Comunidade Espírita
11:30 - Almoço Musical	Sucessos instrumentais
12:00 - Programa Luiz Mel	Execução de músicas estilo Seresta
14:00 - Expresso Musical	Execução de músicas de vários estilos
19:00 - Espaço Comunitário	Missa da Catedral de N. Sra. da Guia
20:30 - O Melhor da MPB	Execução de Músicas da MPB
21:00 - Programação Gospel	Horário destinado à Comunidade Evangélica

Página 5 de 6

## **CONSELHO COMUNITÁRIO**

COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Relatório do ano de 2017

### **CONCLUSÃO**

O presente trabalho, elaborado com base na execução da grade de programação da Rádio Morada do Sol, exigiu por parte de seus elaboradores trabalho conjunto com a emissora, ora dela recebendo informações sobre as adequações por que passou a programação previamente elaborada, ora a ela solicitando esclarecimentos adicionais do acompanhamento, além do trabalho de escuta, com o objetivo de aferir a efetiva veiculação dos programas.

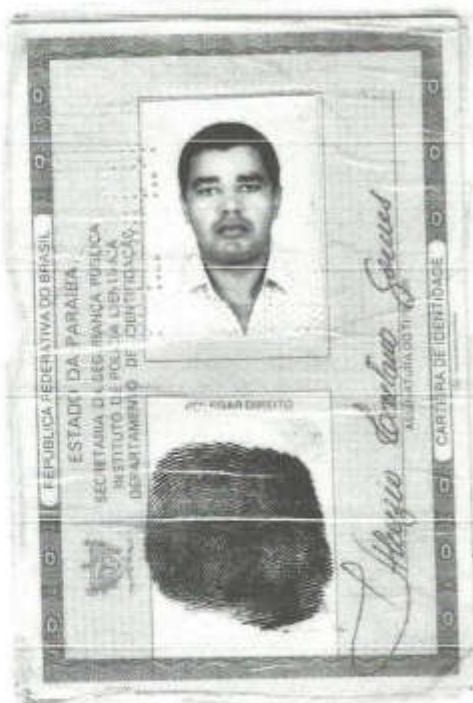
Analisando o comportamento da emissora, em cotejo com a previsão legal para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, conclui-se que a grade proposta, e levada ao ar pela Rádio Morada do Sol, guarda perfeita sintonia com o objetivo do serviço concedido.

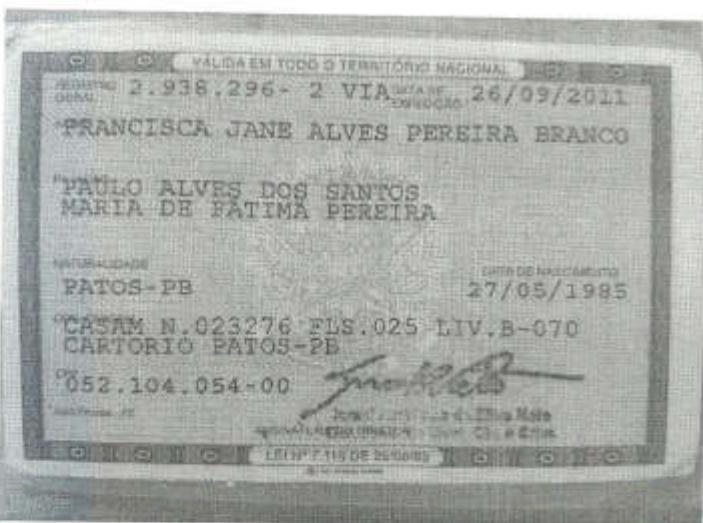
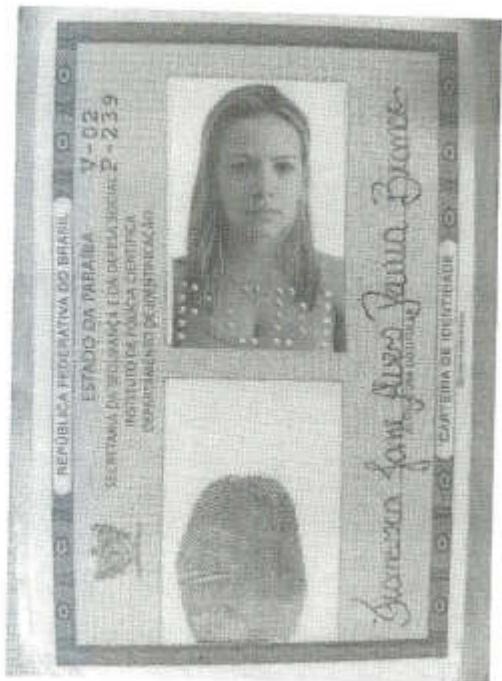
Patos(Pb.), 03 de janeiro de 2018

Ibrahim Brito de Medeiros - Presidente do Conselho  
Representante da Associação dos Motociclistas de Patos

  
Charllys Candeia Vieira - Secretário do Conselho  
Representante do Rotary Clube Patos Norte  
Genivaldo Rodrigues de Lira - Membro do Conselho  
Representante da Associação do Movimento de Cursilhos de Cristandade  
João Bosco de Souza - Membro do Conselho  
Representante da Loja Maçônica Acácia das Espinharas  
João Batista Lopes Rodrigues - Membro do Conselho  
Representante da Associação Comercial e Industrial de Patos

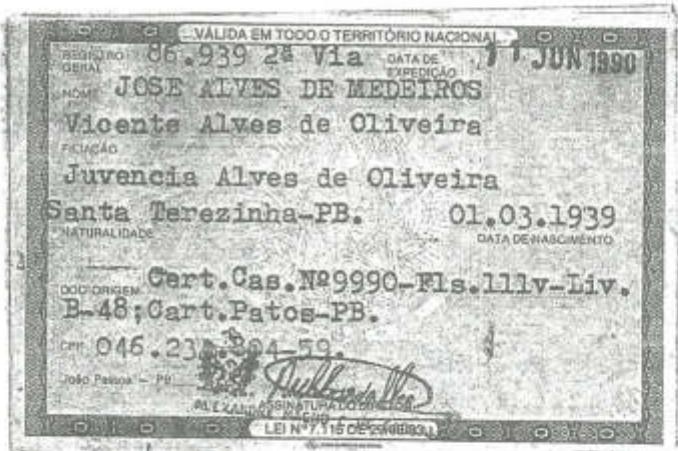






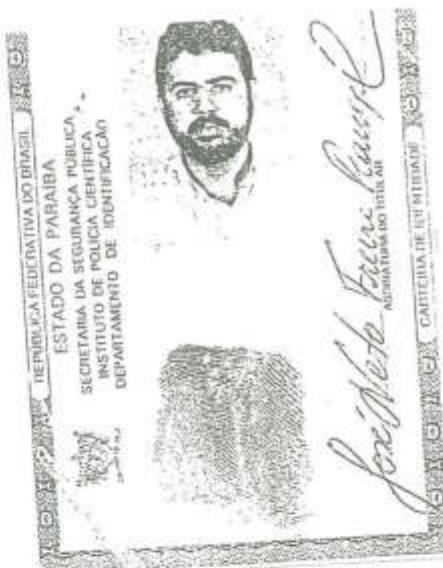


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	1.394.705 - 2 <sup>a</sup> VIA	
	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/04/2014
NOME		
GILDENOR DA SILVA OLIVEIRA		
FILIAÇÃO		
JOSÉ ROUXINOL DE OLIVEIRA OILIA CR. SILVA DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
PATOS-PB	04/05/1970	
DOC ORIGEM	CERT. CAS. Nº 16.882 - LIV/A-SZ - FLS.231 - CARTÓRIO PATOS-PB	
CPF	714.042.364-49	
Assinatura do Diretor		
LEI Nº 7.115 DE 29/06/80		

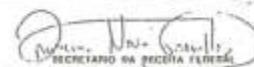


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF/CNPJ	444.234.281-00	DATA DE EMISSÃO	19.10.1987
NOME	JOSE NETO FREIRE RANGEL		
MATERIAIS	Antonio Guedes Rangel		
DATA DE NASCIMENTO	Maria Eneide Freire Rangel		
PATRIMÔNIO	Patos-PB.	DATA DE ASSUMPTO	28.12.1960
CERTIDÃO DE Nascimento Cert.Cas.nº1.529,Fls.67,Liv.5- 0,Cart.Juazeirinho-PB, 09 218864464-34 PASEP 11702210591-8			
 ALEXANDRE MACHADO CARVALHO LEO N° 116 DE 2000			



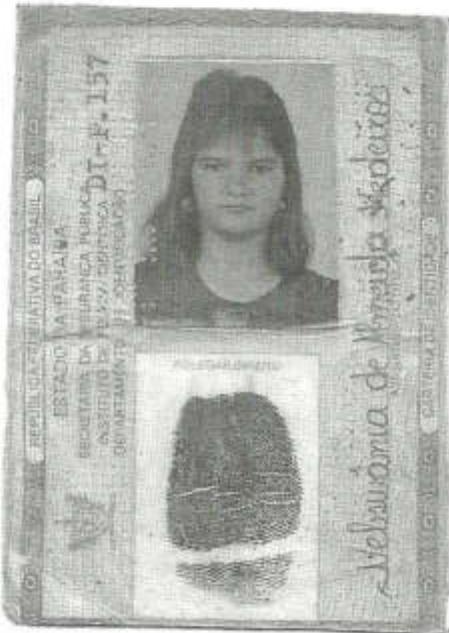
C.I.C.

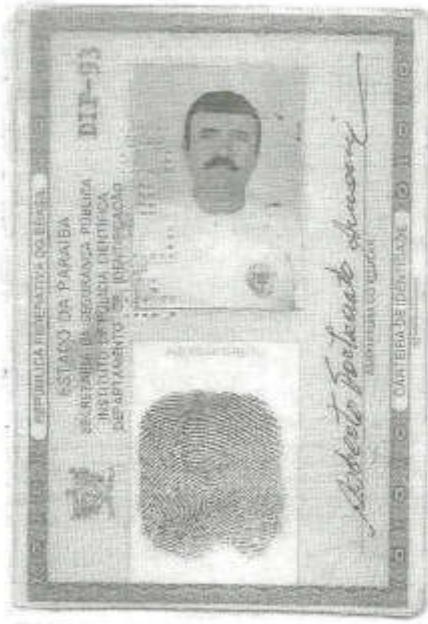
NASCIMENTO	28.12.60	INSCRIÇÃO NO CPP	218 869 464 34
CONTRIBUINTE	JOSE NETO FREIRE RANGEL		
 SECRETARIO DA SECAO FEDERATIVA DO BRASIL ALMIRANTADO DO TERRITÓRIO CARTERA DE ESTADUAIS C.I.C.			



REGISTRO GERAL	330.695-2 <sup>a</sup> Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	05.07.1984
NOME MARIA DO SOCORRO SOUSA NOBREZA			
PILHA			
Romão Rodrigues da Silva			
Maria de Sousa Silva			
NATURALIDADE Patos-PB		DATA DE NASCIMENTO	
LUGAR DE ORIGEM Cert.Cas.4114,Liv.B-16,Fls.161		12.01.1955	
Cart.Reg.Civil da Patos-PB			
nº 112344154-53 PIS 10603456755			
J. Pessoal			
Assinatura do Diretor			
LEINT.115 DE 29/08/83			

DEPARTAMENTO FEDERAL DE POLÍCIA - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		CONTROLE DE INFORMAÇÕES - AGENDA DO IDENTIFICADO
EXTERIOR DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
112344154	53	CONTROLE
		30/04/79
NOME DO CONTRIBUINTE		
MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA		
QUARTA	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	
QUARTA	12/01/75	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO FEDERAL DE POLÍCIA - AGENDA DO IDENTIFICADO		





## COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar sala 102. Jardim California CEP 58700-330 Patos-Paraíba

Excelentíssima Senhora Coordenadora de Radiodifusão Comunitária do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Assunto: Referente ao Ofício nº 49335/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.005039/2014-41 – Nº SEI 2391576

A comunidade Terceiro Milênio, cessionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com pedido de renovação de outorga com trâmite perante esse Ministério, por sua representante legal, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que segue:

1. Que, no curso do processo da renovação de sua outorga, foi assinado um prazo para sanar algumas pendências, com prazo final para o dia de ontem, 11 de janeiro de 2018;
2. Que, prontos os documentos para atender o que restou determinado, não pode juntá-los em tempo hábil, pois o Sistema Eletrônico desse Ministério, CADSEI, não permitia acesso para peticionar e fazer juntada.
3. Que, diante dessa impossibilidade, enviamos, em mãos, nossa documentação a esse Ministério, para procedermos a entrega para juntada, no que fomos informados, que mesmo nesta situação, não era possível protocolar tais documentos, somente podendo fazê-lo, via sistema;
4. Que, estamos acompanhando a liberação do acesso ao sistema, diuturnamente e que tão logo seja possível, estaremos atendendo ao solicitado.

Diante do exposto, vimos solicitar prorrogação do prazo que nos foi fixado, para que nos assegure o direito do exercício da juntada, tão logo o sistema eletrônico nos permita acessá-lo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Patos(Pb.), 12 de janeiro de 2018

Elizangela Martins de Araújo

Comunidade Terceiro Milênio

Diretora Executiva

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/01/18 às 14:00 horas

Assinatura Ponecione

40:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília – DF



( ETIQUETA OU CARMÍO. MP )

REMETENTE:

Comunidade Terceiro Milênio  
Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar, Sala 102  
58.700-330 Patos - Paraíba

**53900.005039/2014-41**

Comunidade Terceiro Milênio (CNPJ: 01.907.767/0001-61)  
Patos/PB

**1) Requerimento: Página 1 do evento SEI (0047126)**

Data apresentação: 21/11/2014

Endereço Correspondência:

Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar - Centro  
58700-330 / Patos - PB

**Dados da Outorga**

Processo Outorga: 53730.000529/1998

Portaria Autorização: 37 - D.O.U. de 12/03/2001

Decreto Legislativo: 266 - D.O.U. de 08/07/2004

**2) Ata de Eleição da Diretoria: Eventos SEI (2576781, 2576782 e 2576783)**

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 01/01/2018 a 31/12/2021

Localização do registro: Evento SEI (2576783)

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Diretora Executiva	ELIZANGELA MARTINS DE ARAUJO	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
Diretor Administrativo e Social	ALUIZIO CAETANO GOMES	102.539.210-91	16/12/1952	Evento SEI (2576792)
Diretora de Operações e Comunicação	NELSIVÂNIA DE ALMEIDA MEDEIROS	026.636.444-63	10/06/1971	Evento SEI (2576801)

**3) Estatuto Social: Petições - Eventos SEI (2576767, 2576768, 2576769, 2576770, 2576771, 2576772, 2576773, 2576774, 2576776 e 2576777) do protocolo 01250.002403/2018-41****3.1) Comprovante do registro do Estatuto em Pessoas Jurídicas: Evento SEI (2576777) do protocolo 01250.002403/2018-41****3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, "a"****3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica: Art. 7º, parágrafo 1º****3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 9º, "b" e "c"****3.5) Garantia aos associados do direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 9º, "b"****3.6) Especificação do Órgão Administrativo e cargos: Arts. 12 a 20****3.7) Atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa: Arts. 25 a 28****3.8) Tempo de mandato da diretoria, limitado a quatro anos, admitida uma só recondução: Art. 19****3.9) Especificação do Conselho Comunitário: Art. 35****4) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): Evento SEI (2390501)****5) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI (2576766) do protocolo 01250.002403/2018-41****6) Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: Eventos SEI (2576792 e 2576801)****● Pendência: # Faltante para o cargo de Diretora Executiva #****7) Último relatório do Conselho Comunitário: Eventos SEI (2576787, 2576788, 2576789 e 2576790)****8) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Página 2 do evento SEI (0047126)**

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 1530/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.005039/2014-41.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Comunidade Terceiro Milênio**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patos**, estado da **Paraíba**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0047126), em 21/07/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 08/06/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

2. Após análise da documentação da entidade em resposta à Nota Técnica nº 26269/2017/SEI-MCTIC, observou-se ainda a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF da Diretora Executiva - <u>Elizangela Martins de Araujo</u> .
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que a Diretora Executiva eleita, <u>Elizangela Martins de Araujo</u> , é brasileira nata ou brasileira naturalizada há mais de 10 anos, bem como que é maior de 18 anos.

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
---------------------------	---------------------	--	--

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 23/01/2018, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/01/2018, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2595400** e o código CRC **C8B7F39F**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.005039/2014-41

SEI nº 2595400



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2510/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

ELIZANGELA MARTINS DE ARAUJO

Representante Legal da Comunidade Terceiro Milênio (CNPJ nº 01.907.767/0001-61)

Rua Vidal Negreiros, 74, 1º andar - Centro  
58700-330 / Patos - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.005039/2014-41.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1530/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/01/2018, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2595520** e o código CRC **9D2CB2CF**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 2510/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005039/2014-41 - Nº SEI: 2595520

## Correspondência Eletrônica - 2622773

**Data de Envio:**

01/02/2018 16:37:09

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

moradadosolfm@gmail.com  
estudiocentoeccincopontonove@gmail.com  
elizangela.martins94@gmail.com  
aluiziocgomes@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.005039/2014-41

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

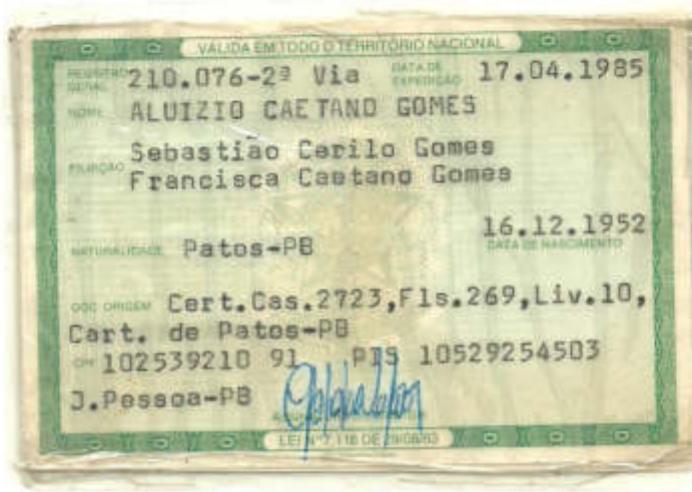
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

[Nota\\_Tecnica\\_2595400.html](#)  
[Oficio\\_2595520.html](#)









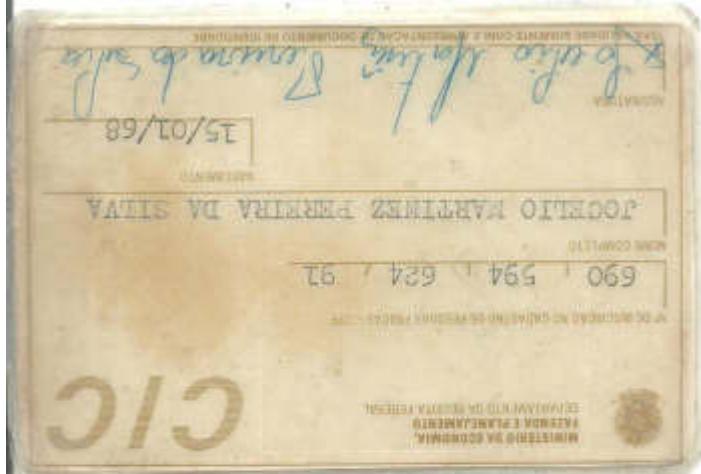


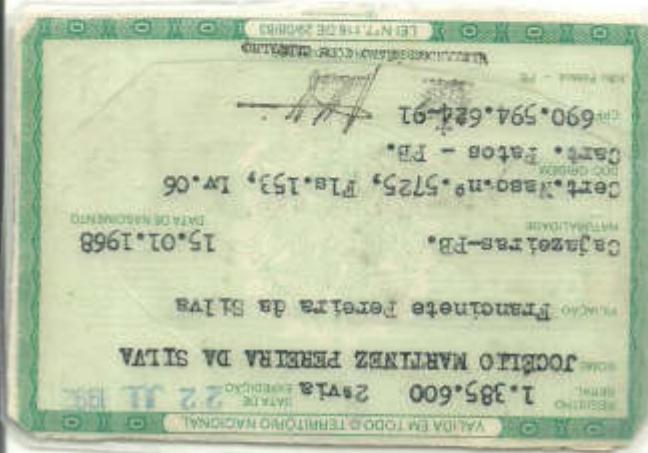










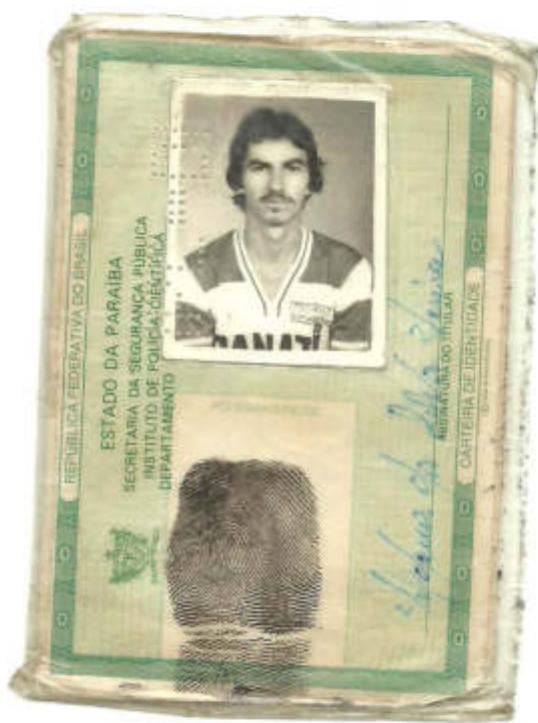


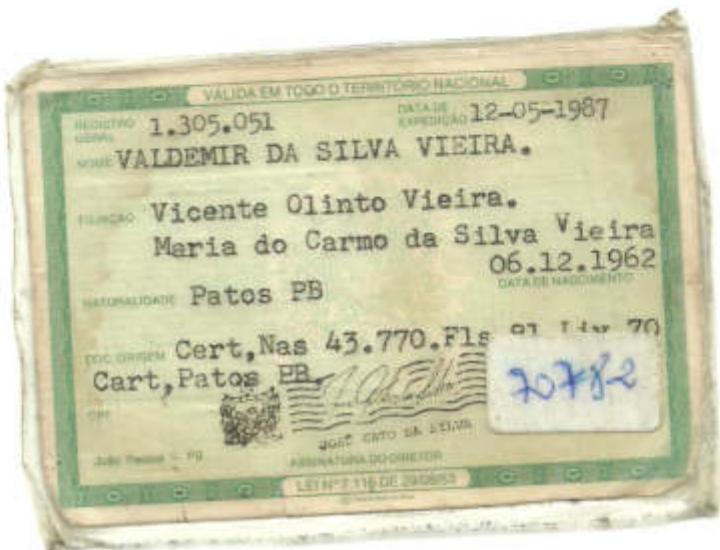












## Correspondência Eletrônica - 2595968

**Data de Envio:**

23/01/2018 15:48:42

**De:**

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

moradadosolfm@gmail.com

**Assunto:**

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: [01250.002408/2018-74]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Anexos:**

<https://correio.comunicacoes.gov.pdf>

## SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

<b>TIPO DE PETICIONAMENTO</b> (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)			
<input checked="" type="checkbox"/> Novo Pleito	<input checked="" type="checkbox"/> Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)	Número do Processo 53900.005039/2014-41 Nº SEI 2391576	
<b>DADOS DO INTERESSADO</b> (Preencha os campos abaixo)			
Endereço de Correspondência : Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar, sala 102, Patos-PB.			
Razão Social : Comunidade Terceiro Milênio			
CNPJ: 01.907.767/000-61			
<b>DADOS DO PETICIONAMENTO</b>			
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)			
<input type="checkbox"/> Radiodifusão Comercial			
<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão Comunitária			
<input type="checkbox"/> Radiodifusão Educativa			
<input type="checkbox"/> Radiodifusão Pública			
<input type="checkbox"/> Retransmissoras de Televisão			
<input type="checkbox"/> Televisão Digital			
<input type="checkbox"/> Fiscalização			
<input type="checkbox"/> Outros Temas (especificar no campo descrição)			
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)			
<input type="checkbox"/> Alteração de Classe / Potência			
<input type="checkbox"/> Alterações Societárias			
<input type="checkbox"/> Alterações Técnicas			
<input type="checkbox"/> Aprovação de Local e Equipamentos			
<input type="checkbox"/> Apuração de Infrações			
<input type="checkbox"/> Canal da Cidadania			
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Dutorga			
<input type="checkbox"/> Consignação de Canal Digital			
<input type="checkbox"/> Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)			
<input type="checkbox"/> Denúncia			
<input type="checkbox"/> Interrupção de Serviço			
<input type="checkbox"/> Licenciamento			
<input type="checkbox"/> Migração AM/FM			
<input type="checkbox"/> Outorga de Serviços de Radiodifusão			
<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Outorga			
<input type="checkbox"/> Transferência Cotas			
Descrição: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido) Os documentos enviados visam atender a solicitação de Complementação, contida no OF 49335/2017/SEI-MCTIC, da Coordenação de Radiodifusão Comunitária. O nosso Processo de Solicitação de Renovação de Outorga tramita neste Ministério sob o nº 53900.005039/2014-41 – Nº SEI 2391576			

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.907.767/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/05/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R VIDAL DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	
CEP <b>58.700-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3421-3714</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2018 às 09:07:44** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/02/2018



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **COMUNIDADE TERCEIRO MILENIO**

**CNPJ:** **01.907.767/0001-61**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:54:17 do dia 07/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



**53900.005039/2014-41**

Comunidade Terceiro Milênio (CNPJ: 01.907.767/0001-61)  
Patos/PB

**1) Requerimento: Página 1 do evento SEI (0047126)**

Data apresentação: 21/11/2014

Endereço Correspondência:

Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar - Centro  
58700-330 / Patos - PB

**Dados da Outorga**

Processo Outorga: 53730.000529/1998

Portaria Autorização: 37 - D.O.U. de 12/03/2001

Decreto Legislativo: 266 - D.O.U. de 08/07/2004

**2) Ata de Eleição da Diretoria: Eventos SEI (2576781, 2576782 e 2576783) do protocolo 01250.002403/2018-41**

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 01/01/2018 a 31/12/2021

Localização do registro: Evento SEI (2576783) do protocolo 01250.002403/2018-41

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Diretora Executiva	ELIZANGELA MARTINS DE ARAUJO	059.056.044-10	03/04/1983	Evento SEI (2576857) do protocolo 01250.002408/2018-74
Diretor Administrativo e Social	ALUIZIO CAETANO GOMES	102.539.210-91	16/12/1952	Evento SEI (2576792) do protocolo 01250.002403/2018-41
Diretora de Operações e Comunicação	NELSIVÂNIA DE ALMEIDA MEDEIROS	026.636.444-63	10/06/1971	Evento SEI (2576801) do protocolo 01250.002403/2018-41

**3) Estatuto Social: Petições - Eventos SEI (2576767, 2576768, 2576769, 2576770, 2576771, 2576772, 2576773, 2576774, 2576776 e 2576777) do protocolo 01250.002403/2018-41****3.1) Comprovante do registro do Estatuto em Pessoas Jurídicas: Evento SEI (2576777) do protocolo 01250.002403/2018-41****3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, "a"****3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica: Art. 7º, parágrafo 1º****3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 9º, "b" e "c"****3.5) Garantia aos associados do direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 9º, "b"****3.6) Especificação do Órgão Administrativo e cargos: Arts. 12 a 20****3.7) Atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa: Arts. 25 a 28****3.8) Tempo de mandato da diretoria, limitado a quatro anos, admitida uma única recondução: Art. 19****3.9) Especificação do Conselho Comunitário: Art. 35****4) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): Evento SEI (2636121)****5) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI (2636136)****6) Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: Eventos SEI (2576792 e 2576801) do protocolo 01250.002403/2018-41 e Evento SEI (2576857) do protocolo 01250.002408/2018-74****7) Último relatório do Conselho Comunitário: Eventos SEI (2576787, 2576788, 2576789 e 2576790) do protocolo 01250.002403/2018-41****8) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Página 2 do evento SEI (0047126)**

## COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO

Rua Vidal de Negreiros, 74, 1º andar sala 102. Jardim California CEP 58700-330 Patos-Paraíba

Ofício 004/2018 – Patos(Pb.) 06 de fevereiro de 2018

A Coordenação de Radiodifusão Comunitária  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Brasília – Distrito Federal

Assunto: Referente ao Ofício nº 2510/2018/SEI-MCTIC  
Processo nº 53900.005039/2014-41 – Nº SEI 2391576

Senhora Coordenadora

1 Em atendimento ao que consta do seu ofício retro mencionado, vimos informar-lhe que para sanar as pendências indicadas na Nota Técnica nº 1530/2018/SEI-MCTIC, estamos encaminhando-lhe cópias da identidade e do CPF de Elizangela Martins de Araújo solicitados por essa Coordenação

2 colocando-nos a sua inteira disposição, firmano-nos

Atenciosamente

Elizangela Martins de Araújo  
Comunidade Terceiro Milênio  
Diretora Executiva







## Correspondência Eletrônica - 2636407

**Data de Envio:**

07/02/2018 09:50:16

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Processo nº 53900.005039/2014-41 - Informação sobre existência de P.A.I.

**Mensagem:**

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.005039/2014-41.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Comunidade Terceiro Milênio, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos/PB, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** PB  
**Município:** Patos  
**Canal:** 290  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO  
**Nome Fantasia:** RÁDIO MORADA DO SOL FM  
**Logradouro:** RUA VIDAL DE NEGREIROS  
**Telefone:** (83) 34215988  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 01.907.767/0001-61  
**Bairro:** BRASILIA  
**Número:** 74  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 01907767000161

**Razão Social:** COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA VIDAL DE NEGREIROS	<b>Bairro:</b> BRASILIA	<b>Estado:</b> PB
<b>Número do CEP:</b> 58700330	<b>Complemento:</b> ALTOS	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 74	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Patos			<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> 83 34215988			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA VIDAL DE NEGREIROS	<b>Bairro:</b> BRASILIA	<b>Estado:</b> PB
<b>Número do CEP:</b> 58700330	<b>Complemento:</b> ALTOS	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 74	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Patos			
<b>Telefone:</b> 83 04214672	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b>	

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação</b>	09/07/2004	<b>Data Limite Instalação:</b>	
<b>Contrato/Convênio:</b>			
<b>Número do Processo:</b>	537300005291998	<b>Fistel:</b>	50011423269
<b>Caixa:</b>		<b>Sequência:</b>	

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		37	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		22742	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		266	Decreto Legislativo	CN	08/07/2004	09/07/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

<input type="button" value=""/>	50240	<input type="button" value="ATO"/>	<input type="button" value="SCM"/>	12/05/2005	13/05/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>
<input type="button" value=""/>	173	<input type="button" value="Portaria"/>	<input type="button" value="MC"/>	11/08/2008	29/10/2008	Multa	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="button" value=""/>	214	<input type="button" value="Portaria"/>	<input type="button" value="MC"/>	12/05/2009	11/08/2009	Multa	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="button" value=""/>	376	<input type="button" value="Despacho"/>	<input type="button" value="MC"/>	18/05/2009		Advertência	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="button" value=""/>	383	<input type="button" value="Despacho"/>	<input type="button" value="MC"/>	18/05/2009		Advertência	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="button" value=""/>	322	<input type="button" value="Portaria"/>	<input type="button" value="MC"/>	09/07/2009	10/07/2009	Multa	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="button" value=""/>	13	<input type="button" value="Portaria"/>	<input type="button" value="MC"/>	14/01/2011	01/04/2011	Multa	<input type="button" value="Jur."/>

 Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação****Entidade:** COMUNIDADE TERCEIRO MILÊNIO - CNPJ/CPF(01.907.767/0001-61)**Município/UF:** PATOS/PB**Indicativo:** ZYL747**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 290**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

**Zimbra****elaine.nishida@mctic.gov.br**

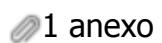
---

**Fwd: Processo nº 53900.005039/2014-41 - Informação sobre existência de P.A.I.**

---

**De :** Natalia Froemming  
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Qui, 08 de fev de 2018 09:05

**Assunto :** Fwd: Processo nº 53900.005039/2014-41 -  
Informação sobre existência de P.A.I.**Para :** Elaine Akemi Nishida  
<elaine.nishida@mctic.gov.br>

Elaine,

Segue resposta da CGFI a um processo seu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"

&lt;lilian.misquita@mctic.gov.br&gt;

Para: "MCTIC" &lt;cgrc.sei@mctic.gov.br&gt;

Cc: "Mariza Oshiro" &lt;mariza.oshiro@mctic.gov.br&gt;

Enviadas: Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 18:58:39

Assunto: Re: Processo nº 53900.005039/2014-41 - Informação sobre existência de P.A.I.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.053715/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.029255/2005

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 173, de 11/08/2008, publicada no D.O.U de 29/10/2008 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto

2.615/98.

- Infração: (data de ocorrência: 22/06/2005).

53000.051318/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 214, de 12/05/2009, publicada no D.O.U de 11/08/2009 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 5º e 24 do Decreto 2.615/98 e itens 14.2, 17.2, 18.2.9, 18.3.2.2 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 28/04/2005).

53000.029255/2005

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 322, de 09/07/2009, publicada no D.O.U de 10/07/2009 - MULTA;
- Revogação da Portaria 173 de 11/08/2008, publicada no D.O.U de 29/10/2008.
- 

53000.009531/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 13, de 14/01/2011, publicada no D.O.U de 01/04/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 14/10/2008).

53000.029255/2005

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 376, de 18/05/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 22/06/2005).

53000.069137/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 383, de 18/05/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e Item 19.1 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 02/06/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>  
Enviadas: Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 9:50:16  
Assunto: Processo nº 53900.005039/2014-41 - Informação sobre existência de P.A.I.

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.005039/2014-41.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Comunidade Terceiro Milênio, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos/PB, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.  
CEP 70044-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6811  
[lilian.misquita@mctic.gov.br](mailto:lilian.misquita@mctic.gov.br)

---

 **SRD - PATOS.pdf**

274 KB

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 3044/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.005039/2014-41.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Comunidade Terceiro Milênio**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patos/PB**, por meio da Portaria nº 37, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº 266, publicado no DOU de 09/07/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 09/07/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 21/11/2014, (página 1 do Evento SEI 0047126), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

<b>REQUERENTE</b>
Comunidade Terceiro Milênio

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Elizangela Martins de Araujo - Diretora Executiva
Aluizio Caetano Gomes - Diretor Administrativo e Social
Nelsivânia de Almeida Medeiros - Diretora de Operações e Comunicação

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:



	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / N° DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Página 1 do Evento SEI (0047126)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Eventos SEI (2576767, 2576768, 2576769, 2576770, 2576771, 2576772, 2576774, 2576776 e 2576777) do protocolo 01250.002403/2018-41
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Eventos SEI (2576781, 2576782 e 2576783) do protocolo 01250.002403/2018-41
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		Eventos SEI (2576792 e 2576801) do protocolo 01250.002403/2018-41 e Evento SEI (2576857) do protocolo 01250.002408/2018-74
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Eventos SEI (2576787, 2576788, 2576789 e 2576790) do protocolo 01250.002403/2018-41
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 2 do Evento SEI (0047126)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento SEI (2636136)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Evento SEI (2636121)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Eventos SEI (2640654 e 2640667)

9.1

Foi aplicada, de forma definitiva, pena de  
revogação da autorização?

x

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 2641058).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 08/02/2018, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 07:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/02/2018, às 16:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2018, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2641067** e o código CRC **CAE25587**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.005039/2014-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patos / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005039/2014-41 e nº 53730.000529/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.005039/2014-41

SEI nº 2641067

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.005039/2014-41**

Entidade: **Comunidade Terceiro Milênio**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 3044/2018/SEI-MCTIC (2641067), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Comunidade Terceiro Milênio**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Patos / PB**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2710200** e o código CRC **8363B47E**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53900.005039/2014-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patos / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005039/2014-41 e nº 53730.000529/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1361/2018/SEI-MCTIC**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005039/2014-41 e nº 53730.000529/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2723988** e o código CRC **D5BF6A43**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.005039/2014-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patos / PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2724003** e o código CRC **B660D086**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/03/2018 14:55:17

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4730572

**Data prevista de publicação:** 29/03/2018

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
10638044	ATO PORTARIA Nº 1265 MIN REN.rtf	4d523f039de2d066 92f7b63264533fb1	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638045	ATO PORTARIA Nº 1266 MIN REN.rtf	deb8704be48548c4 7706560d745b81f7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638046	ATO PORTARIA Nº 1267 MIN REN.rtf	aa840c2a4cc60346 65e9073c28bb7763	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638047	ATO PORTARIA Nº 1358 MIN REN.rtf	162b67224fc09c5f d79e3ff4afb8d692	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638048	ATO PORTARIA Nº 1359 MIN REN.rtf	4f5c7c0d17fe4c95 1f44b74c2c4ed970	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638049	ATO PORTARIA Nº 1360 MIN REN.rtf	827eae4e0a88b5e0 9612c1c0d8499453	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638050	ATO PORTARIA Nº 1361 MIN REN.rtf	d45b1d4561aa8e1f 59c85bb5da9cb9a7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638051	ATO PORTARIA Nº 1363 MIN REN.rtf	2cfab407c4ad4bb6 5c7cbaefa9c1241a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638052	ATO PORTARIA Nº 1364 MIN REN.rtf	2ab7dae72ec4bb63 a182d710dcf5d073	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638053	ATO PORTARIA Nº 1365 MIN REN.rtf	ac0a40d92ca72be6 5babbe6af9541bca	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>63,00</b>	<b>R\$ 2.081,52</b>



**PORTEIRA Nº 1.261/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000326/1998 e nº 53900.012814/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibateguara/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.263/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000090/2001 e nº 53900.011113/2014-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Correntes / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.265/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000664/2002 e nº 53900.045907/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de abril de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Sudoeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.266/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002037/1998 e nº 53900.050637/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Nova Missão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi Mirim/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.267/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.358/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013163/2015-60 e nº 53770.001299/1999-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de Abril de 2015, a autorização outorgada à ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratinguetá, RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.359/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.043838/2015-03 e nº 53710.000133/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA INDIANOVA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indianópolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.360/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Marialva/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.361/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005039/2014-41 e nº 53730.000259/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.363/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000458/1999 e nº 53000.015799/2013-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaratinguetá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.364/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000492/1999 e nº 53900.018431/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Belterra, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Belterra/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.365/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cametá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.005039/2014-41**

Entidade: **Comunidade Terceiro Milênio**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1361/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Patos / PB, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.005039/2014-41, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2830987** e o código CRC **EA613926**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.005039/2014-41

SEI nº 2830987

EM nº 00273/2018 MCTIC

Brasília, 28 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.005039/2014-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patos / PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 21802/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 01/06/2018, às 18:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3023503** e o código CRC **1CCBFDB9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21802/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.005039/2014-41 - Nº SEI: 3023503

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
**53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)**  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53900.005039/2014-41.**

Entidade: **Comunidade Terceiro Milênio**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4319788** e o código CRC **4441F69C**.

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005039/2014-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Comunidade Terceiro Milênio, inscrita no CNPJ nº 01.907.767/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3044/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1361, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00281/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.005039/2014-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Comunidade Terceiro Milênio, inscrita no CNPJ nº 01.907.767/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3044/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1361, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34335/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.005039/2014-41.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654285** e o código CRC **09C6A423**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.005039/2014-41

SEI nº 4654285